



15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Chapadinhá/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... DE DE 2026.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



CONCORRÊNCIA Nº ____/2026 – PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1454/2026

ERRATA E PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O Município de Chapadinhá/MA, por meio do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a seguinte errata ao Edital da Concorrência nº ____/2026 – PMCH:

Onde se lê:

10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovante de registro ou inscrição do proponente (empresa) e de seu responsável técnico (engenheiro civil, etc.) perante o CREA/CAU, devidamente atualizado mediante a apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e física (responsável técnico);

Leia-se:

10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovante de registro ou inscrição do proponente (empresa) e de seu responsável técnico (engenheiro civil e geólogo) perante o CREA/CAU, devidamente atualizado mediante a apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e física (responsável técnico);

Em razão da presente alteração, e para assegurar o prazo legal e a ampla competitividade, fica prorrogada a data de abertura da sessão pública, que ocorreria no dia 02 de março de 2026, às 08h00min, passando a ocorrer no dia 09 de março de 2026, às 08h00min, no mesmo local e condições anteriormente estabelecidos no edital.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Chapadinhá (MA), 26 de fevereiro de 2026.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



Parecer

Processo Administrativo nº 1454/2026. Concorrência nº 010.2026.

Interessado(a): Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana de Chapadinhá/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município.

Ementa: LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. PRINCÍPIO N LEGALIDADE. EXAME DE MINUTAS E EDITAL E CONTRATO LEI Nº 14.133.

- RELATÓRIO

Trata-se de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, visando a Contratação de especializada para serviços de construção de quiosque e revitalização do canteiro central no bairro Vila Isamara no município de Chapadinhá-MA.

A modalidade de licitação indicada foi a Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta em regime e empreitada por preço unitário, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

O processo foi instruído pelo PROJETO BÁSICO; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ASSINADO PELO ENG LUCAS DE BARROS MONTELES; AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E PROJETO BÁSICO; SOLICITAÇÃO DE DESPESA PELO SECRETÁRIO DE OBRAS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; MINUTA DO EDITAL.

Os autos, depois de percorrerem os procedimentos necessários, vieram à esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico dos termos do Art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem objetivo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, II e III da Lei nº 14.133/2021 da NLLC.

O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Na forma do enunciado MANUAL DE PRÁTICAS CONSULTIVAS ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO.

6



ENUNCIADO BPC Nº 07

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de se acatamento.

De fato, presume-se que os estudos técnicos contidos no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento de seu objeto, suas características e requisitos, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Por fim, com relação à atuação desta Assessoria Jurídica, é importante informar que, embora as observações e recomendações expostas não possuam caráter vinculativo, constituem importante instrumento em prol da segurança da autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, ressaltando-se, todavia, que o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Com efeito, será examinada a adequação do procedimento administrativo instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- DA NORMA APLICADA À CONTRATAÇÃO

Compulsando nos autos vê-se que há anotação, na Minuta de Edital, pela aplicação da Lei nº 14.133/2021. ✓

O Município de Chapadinho/MA já possui alguns regulamentos quanto à nova lei: Decreto nº 008/2023 que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Chapadinho/MA, já considerando os ditames da Lei nº 14.133/2021. ✓

Por outro lado, quanto ao enfrentamento da necessidade de regulamentação específica, cabe aplicação da disposição do art. 187, da Lei nº 14.133/2021, para as contratações do Município de Chapadinho/MA em que a opção escolhida seja pela novel lei:

Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.

Destarte, são esses os nortes legais utilizados na presente análise jurídica.

- DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O certame pretende a Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município, através da modalidade Concorrência



Eletrônica, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta em regime de empreitada por preço unitário, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

Logo, mostra-se possível a presente contratação, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as contratações de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, estes, cujos padrões, desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

DA FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME:

Sobre a Lei nº 14.133/2021, o art. 18 elenca providências e documentos que devem instruir o processo de contratações públicas

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.



O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma

correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade.

Umas das inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o parágrafo 3º da Nova Lei de Licitações:

Umas das inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o parágrafo 3º da Nova Lei de Licitações:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projeto Básico, com Memorial descritivo, Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente.

Portanto, analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

- DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Preliminarmente, vale trazer à baila que, dentre as diversas disposições trazidas pela Lei nº 14.133/2021, chama atenção, pela diversidade de previsões no corpo da lei, a diretriz do planejamento, no sentido que a Administração deve, no decorrer da avaliação da demanda de contratação, aferir o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

No caso em tela, vê-se que nos procedimentos internos, Documento de Oficialização da Demanda e Estudos Preliminares, o setor demandante enquadra o requisito de planejamento à demanda.

Quanto à compatibilidade do Plano de Contratações Anual, constam nos autos apontamentos que justificam a ausência temporária, não havendo limitador para o devido prosseguimento da contratação pretendida. Pela relevância, destaque-se:

[assinatura]



DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL

A minuta do Edital também vai ao encontro dos moldes da Lei nº 14.133/2021, vez que há o defronte das seguintes diretrizes que dão regularidade ao processo de contratação.

Pela análise jurídica, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, vê-se conformidade da Minuta do Edital em voga.

Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de execução.

Como é cediço, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal.

Prosseguindo, de acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado, conforme previstos nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guarida nas prescrições legais previstas no artigo 25, da lei de licitações. A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Em síntese, após analisar as disposições fixadas nas Minutas, constatei que as mesmas estão em completa harmonia com as normas e regramentos consignados na Lei nº 14.133/21, em face da ausência de condições ou requisitos que possam comprometer ou frustrar a licitude e a competitividade do certame.

3. DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à:

- I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei;
- II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

b



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

“Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)”.

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

“Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

- I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
- II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo”.

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Assim, concluímos que o a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso concreto.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

b



4 - DA ANÁLISE DO CONTROLE DA CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO CHAPADINHA/MA

Diante da aplicação da Lei nº 14.133/2021 para esse processo, é necessária a análise de conformidade quanto à gestão de riscos e de controle preventivo, descritas no art. 169 da mencionada lei.

De forma geral quanto à viabilidade legal da contratação perquirida, com algumas ressalvas, no decorrer do trâmite processual.

Ainda, ressalta-se que as planilhas orçamentárias são de responsabilidade do gestor, tendo em vista que esta assessoria não possui capacidade técnica para tal análise.

5 - DA CONCLUSÃO

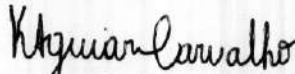
Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observando quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria, opina pela possibilidade jurídica da aprovação do Edital e correspondente Minuta Contratual com fito de dar andamento à contratação pretendida.

Ressalto que deva ser observados as orientações da Controladoria, e caso entenda, realizar as correções sugeridas.

É o parecer. Isto posto, submeto a presente manifestação à apreciação superior.

Chapadinhá-MA, 15 de abril de 2026.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhá/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

**EDITAL****CONCORRÊNCIA Nº 010/2026-PMCH**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1454/2026

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023, CONFORME ART. 187 DA LEI Nº 14.133/21 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 06/05/2026

Horário: 08h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor total da contratação: R\$ 1.743.572,03

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Impugnações e Esclarecimentos Até às 23:59 horas do dia 30/04/2026.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para serviços de construção de quiosques e revitalização do canteiro central da Vila Isamara no município de Chapadinho/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTA CERTAME.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes das contratações futuras oriundas desta licitação ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, previsto no orçamento da União para o exercício de 2026.

02.09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.452.0007.2015.0000	REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PREDIOS PUBLICOS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante declarará, encaminhará estas declarações bem como assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a



Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

a) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

b) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.8. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas somente as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.8.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.8.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.7 e 4.7.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- Marca de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Fabricante de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- Os licitantes devem respeitar os preços máximos, global e unitário, estabelecidos no orçamento da Administração.
- É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

6.1.1. Para a contratação de obras ou serviços de engenharia, a Proposta de Preços anexada com os demais documentos exigidos no edital deverá conter:

a) Proposta endereçada ao Município de Chapadinho/MA (conforme modelo em anexo) em papel timbrado da empresa contendo a razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e e-mail do Licitante, bem como o número da conta corrente, número do banco, número e nome da agência pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados na hipótese de sagrar-se vencedor desta Licitação, conforme modelo do Anexo I, relacionando ainda os seguintes itens:

- Preço global em valor numérico e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, **não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias**, contados de sua apresentação.
- Planilha Orçamentária (com BDI) e Cronograma físico financeiro;
- Planilha de Composição Unitária, (conforme projeto básico);
- Demonstração do BDI de Materiais e BDI de Serviços (encargos) (conforme projeto básico).

6.1.1. A PMC analisará o cronograma físico-financeiro da licitante classificada em primeiro lugar, adequando-o, se necessário e de comum acordo com a mesma, às reais condições e necessidades de execução;



6.1.2. TODAS AS PLANILHAS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO ESTAR ASSINADAS PELO ENGENHEIRO DA EMPRESA CONTENDO: NOME COMPLETO DO ENGENHEIRO; QUALIFICAÇÃO (EX: Engenheiro Civil, Sanitarista, Eletricista) E NÚMERO DO CREA OU CAU LEGÍVEL, sob pena de desclassificação caso não cumpra essa exigência.

6.1.2.1 – Todos os documentos deverão vir obrigatoriamente ser assinados de forma digital, motivando sua desclassificação caso não se cumpra com a solicitação constante neste item;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes se for o caso.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de julgamento indicado no item 1.2 do Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte



participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento do Decreto Federal 11.430/2023;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (sob pena de desclassificação caso não



cumpra este prazo), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

a) O licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. O valor unitário ofertado, após a fase de lances (**proposta realinhada**), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (**proposta inicial**), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para a licitação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.

8.3. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com exigências do ato convocatório (Lei 14.133/21, art. 59, I, II, V).

8.4. O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 16.2, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratações acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço inexequível (Lei 14.133/21, art. 59, III).

8.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, devendo a exequibilidade ser demonstrada quando solicitado pela Administração (Lei 14.133/21, art. 59, IV).

8.5.2. *Por se tratar de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. (Lei 14.133/21, art. 59, § 4º)*

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita;

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.



8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens/lotos não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação solicitará os documentos de habilitação da melhor classificada para verificação, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA À FASE DE LANCES, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO ANALISARÁ A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELOS LICITANTES NO MOMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA, CONFORME EXIGIDO NESTE EDITAL. SERÁ VERIFICADO O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO SISTEMA E NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável



pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.1.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.2. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação caso não se cumpra este prazo.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º);

9.6.3. complementação de informações acerca dos documentos já apresenta- dos pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.4. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.6.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

9.6.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

9.6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a - Cópia do RG e CPF assinada administrativamente (através da assinatura eletrônica do gov.com.br) ou CNH digital constando o QR Code; dos sócios da empresa ou CNH digital;
- b - Registro comercial, no caso de Empresa Individual (cópia autenticada ou arquivo digital);
- c - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (cópia autenticada ou arquivo digital);
- d - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e - Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
- f - Em caso de cooperativas: 1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; 2) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; 3) Ata de Fundação; 4) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; 5) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; 6) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; 7) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08) (cópia autenticada ou arquivo digital)



**** deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver e consolidação respectiva, caso contrário a empresa será inabilitada.

Nota explicativa: Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados neste subitem, e ainda, o Compromisso de Constituição de Consórcio, se for o caso e o Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

12

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual em situação ativa;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa da pessoa jurídica e pessoa física, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.9.6. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação caso não seja apresentado.

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.8. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, execução patrimonial empresa e do(s) sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e do(s) sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;



9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios **devidamente registrado na Junta Comercial, com apresentação dos termos de abertura e de encerramento dos livros (cópia autenticada)**, caso contrário estará automaticamente inabilitada, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.10.4. declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e contador responsável da mesma.

- a) Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- b) As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) consoante disposições contidas no Decreto nº. 6.022/2007, regulamentado através da IN nº. 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº. 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

- I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;
- II Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;
- II. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;
- III. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura ao período de existência da sociedade (Lei 14.133/21, artigo 65, § 1º) e no caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício (Lei 14.133/21, artigo 69, § 6º), devendo ambos estarem devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou transmitir via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme incisos I e II acima;



10. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

- a) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);
- b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- d) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.1.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.1.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.1.4. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.1.5. As licitantes deverão apresentar declaração contendo a relação dos compromissos assumidos que possam implicar na redução de sua capacidade econômico-financeira. Deverão ser excluídas dessa relação as parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada. A somatória dos compromissos vigentes na data da sessão pública de abertura da presente licitação não poderá ser superior ao Patrimônio Líquido da licitante, podendo este ser atualizado conforme as disposições previstas neste Edital.

10.1.6. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez



por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a - Comprovante de registro ou inscrição do proponente (empresa) e de seu responsável técnico (engenheiro civil, etc) perante o CREA/CAU, devidamente atualizado mediante a apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e física (responsável técnico);

b - Capacitação técnica e profissional: comprovação da licitante de possuir no quadro de pessoal da empresa, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, onde a comprovação de pertencer ao quadro deverá ser feita por meio de:

b.1 - O sócio comprova seu vínculo pelo contrato social da empresa;

b.2 - O empregado registrado pela Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias autenticadas);

b.3 - O prestador de serviços com contrato firmado com o licitante, mediante a apresentação de cópias autenticadas do contrato com firma reconhecida de ambas as partes;

c - **Qualificação Técnica Profissional:** Apresentar comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) tenha(m) prestado, a qualquer tempo, **serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação.** A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de **atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA acompanhado pela respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do profissional:**

c.1 - Os atestados e/ou acervos técnicos deverão abranger aspectos e características semelhantes ao do objeto da licitação, ou seja, **obras de execução de construção civil**, devendo ainda estarem registrados no CREA e/ou CAU;

c.2 - Fica definido como **parcela de maior relevância técnica** e de **valor significativo**, em consonância com o Art. 67, II, § 2º da Lei nº. 14.133/2021, os constantes no quadro abaixo:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA - CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA				
SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	2.412,32
SINAPI	100623	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	20,00
SINAPI	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	731,00
SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	240,98
ORSE	5942875	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura. af_01/2024	m	818,42

10.2.1. A licitante deverá apresentar, no momento da habilitação, certificados de cursos ou capacitação técnica específica, em nome do(s) profissional(is) que atuará(ão) na execução do contrato, que comprovem conhecimentos técnicos relacionados à manutenção predial, abrangendo, no mínimo, as áreas de: instalações elétricas e hidráulicas, pequenos reparos em alvenaria, pintura e revestimentos, manutenção de telhados e coberturas e demais sistemas prediais correlatos.

10.2.2. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.



10.2.3. Declaração firmada pelo licitante de que, em caso de contratação, empregará pessoas-presas aptas à execução de trabalho externo ou egressas do sistema prisional, devendo tal declaração ser acompanhada de documento emitido pelo órgão responsável pela execução penal, expedido até 03 (três) dias úteis anteriores à data da licitação, que comprove a aptidão e a disponibilidade de pessoas nessas condições, juntamente com o respectivo protocolo de recebimento, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

10.2.4. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.2.5. Atestado de Visita Técnica será FACULTATIVA. Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita técnica a Declaração de Renúncia à Visita Técnica, sob pena de desclassificação caso não se cumpra o estabelecido neste item na sua forma.

10.2.6. Declaração da Licitante de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

10.2.7. Declaração firmada pelo licitante de que se compromete a executar a obra observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, as especificações do projeto e as determinações da fiscalização, garantindo a qualidade, a durabilidade e a segurança das estruturas e instalações realizadas.

10.2.8. As licitantes deverão apresentar, na fase de habilitação, **Declaração de Conformidade Técnica e Integridade**, firmada por seu representante legal, comprometendo-se com:

- I – a adoção de metodologia executiva conforme normas técnicas aplicáveis;
- II – a utilização de materiais com procedência rastreável;
- III – a observância de práticas mínimas de integridade e prevenção a fraudes;
- IV – a manutenção de responsável técnico habilitado durante toda a execução da obra.

A não apresentação desta declaração acarretará a imediata desclassificação da licitante.

10.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

10.4.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

10.4.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

10.4.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

10.4.4. Juntamente com os documentos de habilitação, as empresas proponentes deverão apresentar o recolhimento anterior a data da abertura desta licitação, da quantia a título de garantia de proposta, de no máximo (1%) um por cento do valor orçado para esta contratação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133, como condição de classificação de sua proposta e consequente classificação,



na seguinte forma:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.4.5. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude.

10.4.6. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

10.4.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

10.4.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

***** todos os documentos que forem apresentados em cópias deverão ser autenticados em cartório.**

10.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo, no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais se- rá iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para



assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.4. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.2.5. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.6. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Prefeitura Municipal de Chapadinho, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadina/MA, CEP: 65.500-000, nos dias úteis, no horário das 08 às 12h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Chapadina (MA), 16 de Abril de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL
Luciano de Souza Gomes

Prefeitura Mun. de Chapadina
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação

SECRETARIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

000133
Fls. _____
Proc. Nº 010/2026
Ass. [assinatura]

ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

25

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**PROJETO BÁSICO DE CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E
REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA
ISAMARA NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA.**

Responsável Técnico pela Elaboração:

Eng. Civil Lucas de Barros Monteles CREA MA 111983915-7

**Chapadinda- MA
MARÇO /2026**

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



SUMÁRIO

I-MEMORIAL DESCRITO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

II-ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

III - PLANTAS E ANEXOS

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO

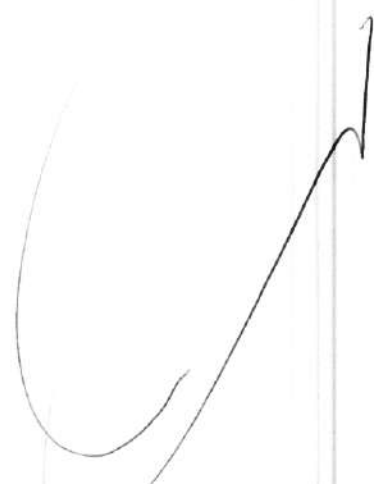


PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

000136
Fls. _____
Proc. Nº 040/2026
Ass. 

**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



MEMORIAL DESCRITIVO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



OBRA:

Construção de quiosques e revitalização do canteiro central da vila isamara, no município de Chapadinhá-MA

ENDEREÇO:

Avenida principal vila isamara, bairro vila isamara, Chapadinhá – MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Civil – Lucas de Barros Monteles, CREA - MA 111983915-7


Lucas de B. Monteles
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111983915-7



1. **INTRODUÇÃO**

1.1 **OBJETIVO DO DOCUMENTO**

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada, constam no presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

2. **ARQUITETURA**

2.1 **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Trata-se do projeto de Construção de quiosques e revitalização do canteiro central da vila Isamara, na cidade de Chapadinho, Maranhão. O referido projeto apresenta área total construída de 4.915,15 m².

Todos os materiais a serem utilizados na obra devem ser de qualidade e satisfazer rigorosamente todas as especificações contidas neste memorial e respectivos projetos.

2.2 **SISTEMAS CONSTRUTIVOS**

A arquitetura segue o sistema construtivo de paredes em alvenaria de blocos cerâmicos, emassadas e pintadas, cobertura da edificação com telha metálica, instalações elétricas, esquadrias em madeira e metálicas, piso cerâmico, pintura em paredes, pintura em esquadrias de madeira e metálicas e limpeza final da obra.

Todos os serviços serão executados segundo as normas técnicas e especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra deverão possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), assim como nos demais órgãos necessários à legalização da obra.

3. **ELEMENTOS CONSTRUTIVOS**

3.1. **SERVIÇOS PRELIMINARES**

3.1.1 **PLACA DA OBRA**

No empreendimento deverá ser fixada em um local visível e de acordo com as normas do CREA-MA, uma placa de identificação nas dimensões 1,50x2,00m, confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra e a placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e o fornecimento, serviços de instalação e manutenção durante a execução da obra serão atribuídos ao Empreiteiro. Será instalada uma placa para todo o projeto.

3.1.1 **LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO**

Deverá ser realizada a limpeza e regularização do terreno destinado a construção das dependências de forma mecanizada, com a remoção dos resíduos.

3.1.2 **LOCAÇÃO DA OBRA**

A locação da obra será feita preferencialmente por instrumentos de topográfica adequados, sendo o construtor responsável por sua correta execução. As cotas de implantação da obra serão fornecidas pelo projeto de arquitetura, a locação será executada com gabaritos de madeiras e pontaleiros de madeira.

4.0 **MOVIMENTAÇÕES DE TERRA**

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizados os níveis referentes ao projeto arquitetônico da edificação bem como o nível atual da edificação.

A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. Os serviços de escavação de valetas para infraestrutura do prédio, aterro e reaterro.

5.0 **INFRAESTRUTURA**

5.1 **ALICERCE**

Alvenaria de embasamento de pedra de mão (rachão) argamassada, com argamassa de cimento e areia, traço 1:6.

Lucas de B. Montalvão
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111983915-7

5.2 SAPATAS ISOLADAS

Utilizará serviços de lastro de concreto magro E=5cm, fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para sapatas em chapa de compensado resinado, com armação de aço CA-50 e aço CA- 60 de acordo com o projeto de estrutura, executado com concreto FCK=30MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, realizando adensamento e acabamento conforme descrito na planilha orçamentária.

5.3 CINTA DE ARMAÇÃO INFERIOR

Será realizado os serviços de fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas baldrame em chapa de madeira compensada resinada E=18mm, 7 utilizações, com armação de aço CA-50 e CA-60 de acordo com projeto de estrutura, executado com concreto FCK=30MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme planilha orçamentária. Deverá ser executado o serviço de impermeabilização das vigas baldrame, aplicando tinta asfáltica com produto que atenda os padrões de qualidade exigidos, de acordo com planilha orçamentária.

6.0 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

6.1 PILARES

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão, montagem e desmontagem de fôrmas para pilares em compensado E=14mm, 7 utilizações, com armação de aço CA-50 e aço CA- 60 de acordo com o projeto de estrutura, executado com concreto FCK=30MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentária.

6.2 CINTA DE ARMAÇÃO SUPERIOR

Fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas em chapa de madeira compensada E=18mm, 07 utilizações, com armação de aço CA-50 e CA-60 de acordo o projeto de estrutura, executado com concreto FCK=30Mpa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentária.

6.3 LAJE TÉCNICA DO VESTIÁRIO

Será realizado os serviços de fabricação, montagem e concretagem de laje pré-moldadas (lajota e vigota) com armação de aço CA-50 de acordo com o projeto de estrutura. A mesma conta com impermeabilização com vedlaje ou similar.

7.0 ALVENARIA

Alvenaria de Tijolos cerâmicos

Tijolos cerâmicos de seis furos 9x14x19cm, de primeira qualidade, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; os serviços de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, descritos acima com argamassa de assentamento com preparo em betoneira e execução de verga moldada in loco em concreto para janelas. Deverão ser executadas as contravergas para janelas in loco em concreto com dimensões de 10x10cm, de forma que o transpasse seja de 20cm para cada um dos lados, para garantir uma distribuição de cargas uniformes.

8.0 COBERTURA

8.1 COBERTURA CERÂMICA

Cobertura com estrutura trama de madeira composto por terço, calibros, ripas, e taihamento com telha cerâmica com inclinação de 20%.

9.0 REVESTIMENTO

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas.

Todas as paredes construídas especificadas no projeto, devem receber chapisco e reboco com argamassa, e emboço para recebimento de cerâmica.



000141

Proc. Nº 010/2026

Ass. *[assinatura]*

Deverá ser executado o assentamento de revestimento cerâmico nas paredes internas dos banheiros, lavabos e cozinha com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm ou similar, na parte externa deverá ser aplicado revestimento cerâmico para parede 10x10cm, cor azul e perfil metálico, e rodapé cerâmico na altura de 7cm em locais onde não haverá revestimento cerâmico de parede, conforme detalhamento do projeto e planilha orçamentária.

10.0 PAVIMENTAÇÃO

Piso dos quiosques

Contrapiso em concreto, preparo mecânico, espessura 8 cm nas áreas internas, e até 30 cm em piso de concreto externo da circulação. Nos quiosques deverá ser executado assentamento de revestimento cerâmico com placas 60x60 esmaltado, cor branco neve ou similar.

Fixação de soleira de granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm na porta de entrada dos cômodos dos banheiros.

Execução de rampa de acessibilidade de concreto para acesso na calçada externa do prédio.

Piso do canteiro

Será executado em piso de concreto industrial polido e=6,0 cm, com juntas de dilatação de espaçamento mínimo de 3,00x3,00 m, sobre lona plástica, armado com tela de aço de acordo com o projeto de estrutura.

11.0 ESQUADRIAS

11.1 PORTAS

Porta de abrir em madeira de lei, almofadadas, fechadura tipo cilindro, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca, forras e alizares de acordo com tamanho da esquadria, dimensões especificadas no projeto.

*Forras e alizares de acordo com tamanho da esquadria.

*Deverá ser fornecida, montada e instalada, com os itens, dobradiças, fechadura descritas e instaladas.

11.2 JANELAS

Janelas tipo basculante e janela de correr 4 folhas em alumínio com vidro 6mm para demais dependências, cada uma de acordo com suas especificações contidas em projeto.

12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

12.1 PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO

Ponto de iluminação residência, incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.

Ponto de tomada residência, incluindo tomada 10A/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.

luminárias de sobrepor tubular LED, fornecimento e instalação.

luminárias arandela tipo tartaruga com grade de sobrepor, com 1 lâmpada LED de 15w, fornecimento e instalação.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço.

- Aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos.

-Para iluminação dos canteiros será utilizado refletores de led de 100w com proteção mecânica contra impacto.

12.2 QUADRO E DISJUNTORES

O quadro de distribuição de luz e força serão de PVC de sobrepor para 36 disjuntores tipo DIN, equipadas com disjuntores monopolar tipo DIN, de 20A e 90A, com o dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS nas fases de 20KA 175V.

[assinatura]
Lucas de B. Montenegro
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111983915-1



12.3 CABOS E FIOS (CONDUTORES) E ELETRODUTOS

Instalação de eletrodutos flexíveis corrugados 25mm (3/4") para cabos e cobre flexível isolado com seção de 1,5mm² para iluminação e cabo de cobre flexível isolado de 2,5mm² para tomadas. Para ar condicionados serão instalados eletrodutos do tipo flexível corrugado reforçado, PVC, DN 25 mm (3/4") e cabo de cobre flexível isolado 6mm². Conforme planilha orçamentária.

12.4 SISTEMA DE ATERRAMENTO

Deverá ser instalado aterramento com haste 1/2" x 2,40 m, e cabo cobre nu 25 mm² com caixa de inspeção da terra, em quadro de medição.

13.0 INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

Foram definidos para o sistema de combate a incêndio, a instalação de pontos de tomada residencial alta, incluindo tomada 10A/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento, para atender as luminárias de emergência, com 30 lâmpadas LED de 2W, sem reator.

Placas de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, 20 x 20 cm e placas retangulares de avisos de saída, 25 x 10 cm, deverão estar fixadas abaixo de cada luminária indicando a saída do prédio em caso de emergência, cada cômodo deverá conter uma luminária de emergência com uma placa de sinalização.

Deverá ser fixado na parede através de um suporte o extintor de incêndio portátil com carga de PQS de 6 kg, classe BC, sinalizados com placas de identificação.

14.0 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

14.1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer às seguintes prescrições:

- Facilidade de inspeção;
- Declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
- Declividade mínima de 2% para tubos com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm e de 1% para tubos com diâmetro nominal superior a 100 mm;
- As ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas de passagens ou através de peças especiais.
- As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto soldável, obedecendo aos diâmetros especificados em projeto. Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com buídes rosqueados ou plugues convenientemente apertados, não sendo admitido para tal fim, o uso de buchas de madeira ou papel.

14.2 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer às seguintes prescrições:

- facilidade de inspeção;
- declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
- declividade mínima de 2% para tubos com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm e de 1% para tubos com diâmetro nominal superior a 100 mm;



- as ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas ou através de peças especiais.

As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto soldável, obedecendo aos diâmetros especificados em projeto.

14.3 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

Assentamento de bancada, em granito cinza andorinha, e=3cm, engastado na alvenaria conforme projeto arquitetônico.

Deverá ser instalada cuba de embutir circular, incluso sifão, válvula para pia, engate e torneira, após a colocação, deverá ser verificado o funcionamento da instalação, a bacia sanitária deverá ser fixado com parafusos fornecidos pelos fabricantes além de rejuntamento entre a bacia e o piso para acabamento final, instalação de micrômetros de louça branca, bacia sanitária para cadeirante c/ assento, instalação de barras de apoio reta em aço inox de 80 e 60 cm.

Instalação de tanque de mármore sintético, cuba de inox de embutir e torneira para cozinha.

Deverão ser instalados papelaria de parede em metal nos banheiros, todos os acessórios deverão ser executados de acordo com as normas dos fabricantes.

15.0 PINTURA

15.1 PINTURA INTERNA

Nas paredes internas receberão fundo selador acrílico, aplicação e lixamento de massa látex, para aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica duas demãos, conforme especificações contidas no projeto.

15.2 PINTURA EXTERNA

As paredes externas receberão fundo selador acrílico, aplicação e lixamento de massa acrílica com textura, para aplicação manual de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado, conforme especificações contidas no projeto.

15.3 PINTURA ESQUADRIAS

As esquadrias metálicas receberão pintura com tinta esmalte sintético acetinado, aplicado com rolo ou pincel em superfícies metálicas, conforme especificações contidas no projeto.

As esquadrias em madeira receberão pintura com tinta esmalte sintético acetinado, aplicado com rolo ou pincel, conforme especificações contidas no projeto.

16.0 SERVIÇOS FINAIS

Deverá ser realizada a limpeza geral da obra com auxílio de pano úmido em todos os revestimentos, soleiras, peitoril, bancadas, esquadrias de vidro e metálicas. Deverá ser instalado a placa de inauguração no hall de entrada.


Lucas de B. Monteiros
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111983915-7



CHAPADINHA

RESUMO DO ORÇAMENTO				
OBRA	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	DATA: 02/03/2026		BDI: 26,20%
DESCRIÇÃO	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	PROPOSTA	VERSÃO	HORA
LOCAL	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA	CAEMA	2019/12	116,68%
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
UNIDADES	4915,15M²	SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%
VALOR POR UNIDADE	R\$ 354,73	Composição Proposta	PROPRIA	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	20.544,00	1,49
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	750,00	0,05
3	REVITALIZAÇÃO CANTEIROS	991.413,87	71,76
4	QUIOSQUES CENTRAL	352.349,93	25,50
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.536,52	1,20
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	361.977,71	0,00
		VALOR BDI TOTAL:	361.977,71 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	1.381.594,32
		VALOR TOTAL:	1.743.572,03




 Lucas de B. Monteles
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-MA/111983915-7

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
 CHAPADINHA	OBRA	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA		DATA: 02/03/2026		BDI: 26,20%	
	DESCRIÇÃO	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA		POSTO	VERSÃO	HORA	MS
	LOCAL	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA		CAEMA	201912	116,68%	
	CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	UNIDADES	4915 15M²		SINAPI	201901 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%
	VALOR POR UNIDADE	R\$ 354,73		Compostos e materiais próprios	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
				000145			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	POSTO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					20.544,00
1.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	640,00	32,10	20.544,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					750,00
2.1	S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA	ORSE	un	1,00	750,00	750,00
3		REVITALIZAÇÃO CANTEIROS					991.413,87
3.1		PAVIMENTAÇÕES					707.732,80
3.1.1	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF 01/2024	SINAPI	M	1.462,00	53,47	78.173,14
3.1.2	94266	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF 01/2024	SINAPI	M	220,00	58,49	12.867,80
3.1.3	S12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	ORSE	un	14,00	427,78	5.988,92
3.1.4	S94287S	Execução de serjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura. af 01/2024	ORSE	m	1.636,84	33,70	55.161,51
3.1.5	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023	SINAPI	M3	482,46	78,97	38.099,87
3.1.6	S03642	Lona plástica preta	ORSE	m2	4.824,63	5,72	27.596,88
3.1.7	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO AF 08/2022	SINAPI	M2	4.824,63	101,53	489.844,68
3.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					213.651,61
3.2.1	S08400	Caixa de concreto para refletor/projetor, dim (40x40x60cm), no piso	ORSE	un	43,00	486,02	20.898,88
3.2.2	S95728S	Eletroduto rígido soldável, pvc, dn 32 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. af 01/2026	ORSE	m	712,00	18,92	13.471,04
3.2.3	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	2.600,00	11,55	30.030,00
3.2.4	100623	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2025	SINAPI	UN	43,00	2.455,93	105.604,99
3.2.5	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2025 PS	SINAPI	UN	86,00	507,52	43.646,72
3.3		BANCOS EM ALVENARIA					45.753,66
3.3.1	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023	SINAPI	M3	25,00	78,97	1.974,25
3.3.2	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	175,68	117,11	20.573,88
3.3.3	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	207,00	8,22	1.701,54
3.3.4	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	207,00	42,51	8.799,57
3.3.5	S94991S	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF 07/2016 - P/ CONTRAPISO INTERNO	ORSE	m3	3,80	727,48	2.764,42
3.3.6	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	280,00	3,88	1.086,40
3.3.7	S02283	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	ORSE	m2	280,00	15,85	4.438,00
3.3.8	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF 04/2023	SINAPI	M2	280,00	15,77	4.415,60
3.4		PAISAGISMO					21.463,36
3.4.1	S09367	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	ORSE	un	12,00	400,59	4.807,08
3.4.2	114140	Pergolado em Maçaranduba Aparelhada, Composto por: pilares, vigas e cabros.	ORSE	un	1,00	15.556,28	15.556,28

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																												
OBRA	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA		DATA : 02/03/2026 BDI : 26,20%																									
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA		<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>UNIDADE</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>PREÇO UNITÁRIO R\$</th> <th>PREÇO TOTAL R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>116,68%</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>98,31%</td> <td>58,66%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	CAEMA	2019/12	116,68%			SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%		SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%		PRÓPRIA		0,00%	0,00%	
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$																								
CAEMA	2019/12	116,68%																										
SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																									
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%																									
PRÓPRIA		0,00%	0,00%																									
LOCAL	RUA NOVA - S/N. VILA ISAMARA																											
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA																											
UNIDADES	4915,15M²																											
VALOR POR UNIDADE	R\$ 354,73																											

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.4.3	00044450	CONJUNTO COM MESA E BANCOS PRE-FABRICADOS DE CONCRETO, ACABAMENTO EM CONCRETO APARENTE, FIXAÇÃO POR CHUMBAMENTO COM CONCRETO, DIMENSÕES DA MESA 90 CM X 95 CM.	SINAPI	2,00	550,00	1.100,00
3.5		PINTURA				2.812,44
3.5.1	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	SINAPI	92,00	30,57	2.812,44
4		QUIOSQUES CENTRAL				352.349,93
4.1		MOVIMENTAÇÕES DE TERRA				4.902,81
4.1.1	S02497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA ALICERCE OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M - 0,30 X 0,50 m	ORSE	15,51	58,62	909,20
4.1.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA SAPATAS	SINAPI	18,43	83,26	1.534,48
4.1.3	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023	SINAPI	31,14	78,97	2.459,13
4.2		INFRAESTRUTURA				23.687,74
4.2.1		ALICERCE				4.132,80
4.2.1.1	C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	12,40	333,29	4.132,80
4.2.2		SAPATAS ISOLADAS				10.637,14
4.2.2.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	SINAPI	15,36	44,94	690,28
4.2.2.2	S11657	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07/2015	ORSE	16,00	49,11	785,76
4.2.2.3	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF 01/2024	SINAPI	186,57	12,94	2.414,22
4.2.2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	7,68	592,94	4.553,78
4.2.2.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	7,68	285,56	2.193,10
4.2.3		CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR				8.917,89
4.2.3.1	S11652	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07/2015	ORSE	12,97	51,81	671,98
4.2.3.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF 01/2024	SINAPI	163,37	12,94	2.114,01
4.2.3.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF 01/2024	SINAPI	65,28	18,53	1.209,64
4.2.3.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	3,31	592,94	1.962,63
4.2.3.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	3,31	285,56	945,20
4.2.3.6	S04953	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGAS BALDRAMES COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	ORSE	64,11	31,42	2.014,34
4.3		ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO				22.881,00
4.3.1		PILARES				9.861,09
4.3.1.1	S07463	FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	22,37	48,08	1.075,55
4.3.1.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022	SINAPI	345,02	10,11	3.488,15
4.3.1.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF 08/2022	SINAPI	72,93	13,01	948,82
4.3.1.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	4,95	592,94	2.935,05
4.3.1.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	4,95	285,56	1.413,52

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																							
 CHAPADINHA GOIÁS	OBRA	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	DATA: 02/03/2026																				
	DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	BDI: 26,20%																				
	LOCAL	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA																					
	CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA																					
	UNIDADES	4915,15M²																					
	VALOR POR UNIDADE	R\$ 354,73																					
		000147 Proc. Nº 010/2026	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>116,68%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>98,31%</td> <td>58,06%</td> </tr> <tr> <td>CONCESSIONÁRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	VERSÃO	HORA	VALOR	CAEMA	2019/12	116,68%		DEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,06%	CONCESSIONÁRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
ITEM	VERSÃO	HORA	VALOR																				
CAEMA	2019/12	116,68%																					
DEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																				
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,06%																				
CONCESSIONÁRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ASS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.3.2		CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR					6.952,13
4.3.2.1	S11652	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07/2015	ORSE	m2	14,76	51,81	764,72
4.3.2.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	SINAPI	KG	181,70	11,37	2.065,93
4.3.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	55,54	18,53	1.029,16
4.3.2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	3,52	592,94	2.087,15
4.3.2.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	3,52	285,56	1.005,17
4.3.3		LAJE TÉCNICA					6.067,78
4.3.3.1	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 08/2025	SINAPI	M2	19,20	195,29	3.749,57
4.3.3.2	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	SINAPI	M2	19,20	120,74	2.318,21
4.4		ALVENARIA E VEDAÇÕES					36.534,83
4.4.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	306,27	117,11	35.867,28
4.4.2	S93199S	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS. AF 03/2016	ORSE	m	13,00	51,35	667,55
4.5		COBERTURA					26.953,78
4.5.1	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 10/2025	SINAPI	M2	159,56	92,74	14.797,59
4.5.2	S03964	Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jimo Cupim Incolor ou similar	ORSE	M2	159,56	14,21	2.267,35
4.5.3	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	159,56	59,62	9.512,97
4.5.4	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	13,40	28,05	375,87
4.6		REVESTIMENTO					49.182,99
4.6.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	592,54	8,22	4.870,68
4.6.2	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	401,34	42,51	17.060,98
4.6.3	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	211,20	41,32	8.726,78
4.6.4	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	SINAPI	M2	135,26	81,30	10.996,64
4.6.5	S07607	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço - Rev 04	ORSE	m2	75,94	99,13	7.527,93
4.7		PAVIMENTAÇÃO					12.345,43
4.7.1	S94991S	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016 - P/ CONTRAPISO INTERNO	ORSE	m3	5,43	727,48	3.950,22
4.7.2	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023, PE	SINAPI	M2	90,52	75,71	6.853,27

Lucas de B. Montelo
ENGENHEIRO CIVIL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																							
 CHAPADINHA	OBRA	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	DATA: 02/03/2026 BDI: 26,20%																				
	DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>POSTO</th> <th>VERSÃO</th> <th>MORA</th> <th>DES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>116,68%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>98,31%</td> <td>58,86%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	POSTO	VERSÃO	MORA	DES	CAEMA	2019/12	116,68%		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,86%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	POSTO	VERSÃO	MORA	DES																			
	CAEMA	2019/12	116,68%																				
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																			
SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,86%																				
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				
LOCAL	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA																						
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA																						
UNIDADES	4815,15M²																						
VALOR POR UNIDADE	R\$ 354,73																						

Proc. Nº 000148/2026

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ASS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.7.3	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm P/ BANHEIROS E LAVABOS	SEINFRA	M	16,19	95,24	1.541,94
4.8		FORRO					6.067,56
4.8.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO AF 08/2023 PS	SINAPI	M2	90,52	67,03	6.067,56
4.8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					23.196,41
4.8.1		QUADROS E DISJUNTORES					3.861,75
4.9.1.1	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 07/2025	SINAPI	UN	5,00	129,12	645,60
4.9.1.2	00039805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	5,00	186,74	933,70
4.9.1.3	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	SEINFRA	UN	5,00	143,81	719,05
4.9.1.4	S09041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	ORSE	un	15,00	88,32	1.324,80
4.9.1.5	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 07/2025	SINAPI	UN	10,00	11,51	115,10
4.9.1.6	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 07/2025	SINAPI	UN	10,00	12,35	123,50
4.9.2		PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO					6.913,88
4.9.2.1	S03398	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	ORSE	pt	20,00	282,35	5.647,00
4.9.2.2	S03287	Ponto de interruptor 01 seção paralela, embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	ORSE	pt	2,00	233,53	467,06
4.9.2.3	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2020	SINAPI	UN	15,00	53,32	799,80
4.9.3		CABOS E FIOS (CONDUTORES)					3.723,16
4.9.3.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015 - P/ TOMADAS DE USO GERAL	SINAPI	M	350,00	4,85	1.697,50
4.9.3.2	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015 - P/ AR CONDICIONADOS	SINAPI	M	70,00	10,64	744,80
4.9.3.3	S03802	Cabo de cobre flexível isolado, seção 25mm², 450/ 750v / 70°C	ORSE	m	40,00	32,02	1.280,80
4.9.4		ELETRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS					1.999,00
4.9.4.1	S91836S	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	ORSE	m	100,00	19,99	1.999,00
4.9.5		SISTEMA DE ATERRAMENTO					6.698,70
4.9.5.1	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	SEINFRA	UN	15,00	324,91	4.873,65
4.9.5.2	C0518	CABO COBRE NU 16MM2	SEINFRA	M	50,00	23,88	1.194,00
4.9.5.3	S00353	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	m	15,00	14,30	214,50
4.9.5.4	I11379	Conector em latão tipo minigar para cabos 16 - 50 mm² (SPDA)	ORSE	un	15,00	27,77	416,55
4.10		ESQUADRIAS					28.492,14
4.10.1		PORTAS					24.565,22
4.10.1.1	S03540	Porta em madeira de lei, almeiada, 0,80 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	ORSE	un	10,00	1.725,32	17.253,20
4.10.1.2	00004910	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	SINAPI	M2	18,33	398,91	7.312,02
4.10.2		JANELAS					798,62
4.10.2.1	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (8 A 14 CM), FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM PINTURA ANTICORROSIVA, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2024	SINAPI	M2	1,00	584,33	584,33
4.10.2.2	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	2,25	95,24	214,29

 CHAPADINHã	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	DATA: 02/03/2026		BDI 26,20%	
	DESCRIÇÃO	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	PROPOSTA	VERSÃO	HORA	SES
	LOCAL	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA	CAEMA	2019/12	116,66%	
	CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHã	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	UNIDADES	4915,15M²	SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%
VALOR POR UNIDADE	R\$ 354,73	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

000149

Proc. Nº 010/2026

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Ass.	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.10.3		GRADE DE PROTEÇÃO					3.128,30
4.10.3.1	S04716	Grade em metalon	ORSE	m2	9,90	315,99	3.128,30
4.11		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO					4.409,18
4.11.1	S03398	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	ORSE	pt	10,00	282,35	2.823,50
4.11.2	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W. SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	SINAPI	UN	10,00	17,02	170,20
4.11.3	I37556S	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "20 X 20" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	ORSE	un	5,00	11,56	57,80
4.11.4	S12138	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim. 20 x 20 cm	ORSE	Un	5,00	24,85	124,25
4.11.5	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026_PE	SINAPI	UN	5,00	246,68	1.233,40
4.12		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					18.397,61
4.12.1		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					7.203,92
4.12.1.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	16,00	256,47	4.103,52
4.12.1.2	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	10,00	129,24	1.292,40
4.12.1.3	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	80,00	22,60	1.808,00
4.12.2		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					11.193,69
4.12.2.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	16,00	238,04	3.808,64
4.12.2.2	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	10,00	48,31	483,10
4.12.2.3	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	40,00	35,80	1.432,00
4.12.2.4	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	30,00	25,72	771,60
4.12.2.5	S06386	CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (60X60X50CM)	ORSE	un	5,00	348,34	1.741,70
4.12.2.6	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	UN	5,00	74,19	370,95
4.12.2.7	98108	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	5,00	517,14	2.585,70
4.13		LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					21.658,57
4.13.1	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	8,00	349,86	2.798,88
4.13.2	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	5,00	69,56	347,80
4.13.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	5,00	661,55	3.307,75
4.13.4	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	15,00	12,64	189,60
4.13.5	S04768	CUBA DE EMBUTIR, CIRCULAR, CELITE 10129 OU SIMILAR, INCLUSIVE SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA PARA PIA E ENGATE CROMADO E TORNEIRA	ORSE	un	5,00	718,24	3.591,20
4.13.6	S10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	ORSE	m2	16,45	557,20	9.165,94
4.13.7	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	5,00	268,61	1.343,05
4.13.8	I02258	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Standard, Deca, ref.1159-C39 ou similar)	ORSE	un	5,00	168,12	840,60
4.13.9	S02022	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	ORSE	un	1,00	73,75	73,75
4.14		PINTURAS E ACABAMENTOS					18.166,36
4.14.1		PINTURA INTERNA E EXTERNA					15.900,45

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	DATA: 02/03/2026	BDI: 26,20%
DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	PREÇO	UNIDADE
LOCAL	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA	CAEMA	2019/12
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES	4915,15M²	SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE	R\$ 354,73	PROPRIA	0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ASS.	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.14.1.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 03/2024	SINAPI	M2	447,90	3,88	1.737,85
4.14.1.2	S02283	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	ORSE	m2	447,90	15,85	7.099,22
4.14.1.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	SINAPI	M2	447,90	15,77	7.063,38
4.14.2	PINTURA DE ESQUADRIAS						2.265,91
4.14.2.1	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF. 01/2021	SINAPI	M2	42,00	23,49	986,58
4.14.2.2	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	SINAPI	M2	42,00	16,52	693,84
4.14.2.3	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF. 01/2020	SINAPI	M2	19,80	29,57	585,49
4.15	REDE DE ABASTECIMENTO						5.965,05
4.15.1	102613	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	SINAPI	UN	5,00	710,60	3.553,00
4.15.2	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	SINAPI	UN	5,00	69,54	347,70
4.15.3	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4". INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	SINAPI	UN	5,00	19,19	95,95
4.15.4	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2". INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	SINAPI	UN	5,00	34,57	172,85
4.15.5	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	SINAPI	UN	5,00	42,71	213,55
4.15.6	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	M	70,00	22,60	1.582,00
4.16	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO						49.508,50
4.16.1	98084	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020	SINAPI	UN	3,00	7.152,59	21.457,77
4.16.2	98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020	SINAPI	UN	3,00	8.517,66	25.552,98
4.16.3	89849	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	M	40,00	53,17	2.126,80
4.16.4	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	UN	5,00	74,19	370,95
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						16.536,52
5.1	15.03.50	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCL. ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	EMBASA	M2	22,00	715,00	15.730,00
5.2	1108485	Placa de inauguração metálica, 40" cm x 60" cm	ORSE	un	1,00	806,52	806,52
VALOR BDI TOTAL:						381.877,71	
VALOR ORÇAMENTO:						1.381.894,32	
VALOR TOTAL:						1.743.572,03	

Lucas de B. Monteiros
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111883915-7



 CHAPADINHA	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO											
	OBRA:	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA							DATA : 02/03/2026		BDI : 26,20%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA							FONTE		VALOR	
	LOCAL:	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA							CAIXA		116,68%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA							SEINFRA		326,1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,65%	
	UNIDADES:	4815,15M²							SINAPI		2026/1 COM DESONERAÇÃO 88,31% 58,86%	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73							Compensação Impostos		PROPRIA 0,00% 0,00%		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	ESCORAMENTO	OUTROS			
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL									20.544,00	
1.1	90775	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	640,00	26,66	0,00	0,00	5,44	32,10	20.544,00	
2		SERVIÇOS PRELIMINARES									750,00	
2.1	S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA	ORSE	un	1,00	0,00	0,00	0,00	750,00	750,00	750,00	
3		REVITALIZAÇÃO CANTEIROS									991.413,87	
3.1		PAVIMENTAÇÕES									787.732,86	
3.1.1	94285	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	1.462,00	12,83	35,52	0,59	4,73	53,47	78.173,14	
3.1.2	94286	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	220,00	16,02	35,80	0,89	5,98	58,49	12.867,80	
3.1.3	S12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	ORSE	un	14,00	119,29	205,09	75,55	27,75	427,68	5.988,92	
3.1.4	S84287S	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura. af_01/2024	ORSE	m	1.636,84	8,55	21,91	0,00	3,24	33,70	55.161,51	
3.1.5	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	482,46	16,08	56,04	0,97	5,88	78,97	38.099,87	
3.1.6	S03642	Lona plástica preta	ORSE	m2	4.824,63	3,11	1,82	0,00	0,79	5,72	27.598,88	
3.1.7	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM. ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	4.824,63	17,32	77,81	0,09	6,31	101,53	489.844,88	
3.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									213.651,81	
3.2.1	S08400	Caixa de concreto para refletor/projetor, dim:(40x40x60cm), no piso	ORSE	un	43,00	188,87	255,21	0,00	42,24	486,02	20.998,86	
3.2.2	S95728S	Eletroduto rígido soldável, pvc, dn 32 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. af_01/2026	ORSE	m	712,00	8,52	7,49	0,00	2,91	18,92	13.471,04	
3.2.3	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2.600,00	1,85	9,04	0,00	0,66	11,55	30.030,00	
3.2.4	100623	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	SINAPI	UN	43,00	95,99	2.278,46	56,03	27,45	2.455,93	105.604,99	
3.2.5	101859	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	UN	86,00	14,09	469,90	19,59	3,94	507,52	43.646,72	
3.3		BANCOS EM ALVENARIA									48.753,66	

Lucas de B. Monteles
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111983915-7

000152

Fls

Proc. Nº 010/2026

Ass

[Assinatura]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA: CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA

DESCRIÇÃO: CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA

LOCAL: RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

UNIDADES: 4915,15M²

VALOR POR UNIDADE: R\$ 354,73

DATA: 02/03/2026 SDI: 26,20%

Fonte	Vinculo	Porcentagem	Valor
CAIXA	2019-12	100,00%	-
SEMPRA	078 - COM DESENERAÇÃO	84,44%	17,48%
SINAPI	202601 COM DESENERAÇÃO	98,31%	98,88%
Com passagens	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CHAPADINHA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	QUIOS		
3.3.1	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	25,00	16,08	56,04	0,97	5,88	78,97	1.974,25
3.3.2	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	175,68	61,40	34,97	0,02	20,72	117,11	20.573,88
3.3.3	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_08/2014	SINAPI	M2	207,00	4,56	2,13	0,00	1,53	8,22	1.701,54
3.3.4	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	207,00	18,05	17,99	0,00	6,47	42,51	8.798,57
3.3.5	984991S	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - P/ CONTRAPISO INTERNO	ORSE	m3	3,90	65,27	638,07	0,00	24,14	727,48	2.764,42
3.3.6	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	280,00	1,32	2,04	0,00	0,52	3,88	1.086,40
3.3.7	502283	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	ORSE	m2	280,00	9,24	4,59	0,00	2,00	15,83	4.438,00
3.3.8	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	280,00	4,28	9,86	0,00	1,85	15,77	4.415,80
3.4	PAISAGISMO										21.463,36
3.4.1	509367	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	ORSE	un	12,00	13,73	383,77	0,00	3,06	400,59	4.807,08
3.4.2	114140	Pergolado em Macaranduba Aparelhada. Composto por: pilares, vigas e cabros..	ORSE	un	1,00	0,00	0,00	0,00	15.556,28	15.556,28	15.556,28
3.4.3	00044450	CONJUNTO COM MESA E BANCOS PRE-FABRICADOS DE CONCRETO, ACABAMENTO EM CONCRETO APARENTE, FIXAÇÃO POR CHUMBAMENTO COM CONCRETO. DIMENSÕES DA MESA 90 CM X 95 CM.	SINAPI	UN	2,00	0,00	0,00	0,00	550,00	550,00	1.100,00
3.5	PINTURA										2.812,44
3.5.1	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_06/2021	SINAPI	M2	92,00	9,98	16,70	0,00	3,88	30,57	2.812,44
4	QUIOSQUES CENTRAL										382.348,93
4.1	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA										4.902,81
4.1.1	502497	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA ALICERCE OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M - 0,30 X 0,50 m	ORSE	m3	16,51	46,77	0,00	0,00	11,88	58,62	908,20
4.1.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA SAPATAS	SINAPI	M3	18,43	58,98	0,00	0,00	24,28	83,26	1.534,48

Lucas de B. Monteles
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111983915-7

Página: 0



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO											
CHAPADINHA		OBRA:	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA					DATA:	02/03/2026	BDI:	26,20%
		DESCRIÇÃO:	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA					PREÇO	UNIDADE	MON	MON
		LOCAL:	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA					CAIXA	2019/2	118,66%	
		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA					SEINFRA	028 : CCM DESONERAÇÃO	84,61%	17,48%
		UNIDADES:	4015,15MP					SINAPI	2026/01 COM DESONERAÇÃO	84,31%	15,68%
		VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73					COMPANHIA	PRÓPRIA	0,00%	0,30%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	ESQUIVAMENTO	OUTROS		
4.1.3	94315	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	31,14	16,08	56,04	0,97	5,88	78,97	2.458,13
4.2	INFRAESTRUTURA										4.132,80
4.2.1	ALICERCE										
4.2.1.1	C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AIGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	12,40	120,80	212,48	0,00	0,00	333,28	4.132,80
4.2.2	SAPATAS ISOLADAS										10.837,14
4.2.2.1	98619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	15,36	12,25	28,12	0,23	4,34	44,94	690,28
4.2.2.2	S11657	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	ORSE	m2	16,00	22,00	22,67	0,00	4,41	49,11	785,76
4.2.2.3	98546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	186,57	3,18	8,89	0,00	1,07	12,94	2.414,22
4.2.2.4	94984	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	7,68	63,05	504,28	0,98	24,63	592,94	4.553,78
4.2.2.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	7,68	208,46	0,00	1,74	75,36	285,56	2.193,10
4.2.3	CINTA DE AMARRAÇÃO INFERIOR										8.617,80
4.2.3.1	S11662	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	ORSE	m2	12,97	22,00	25,37	0,00	4,41	51,81	671,98
4.2.3.2	98546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	163,37	3,18	8,89	0,00	1,07	12,94	2.114,01
4.2.3.3	98543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	65,28	7,82	8,12	0,00	2,59	18,53	1.209,54
4.2.3.4	94984	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	3,31	63,05	504,28	0,98	24,63	592,94	1.962,63
4.2.3.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	3,31	208,46	0,00	1,74	75,36	285,56	945,20
4.2.3.6	S04853	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGAS BALDRAMES COM 2 DEMÃO DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTRO/ DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	ORSE	m2	64,11	11,29	17,74	0,00	2,41	31,42	2.014,34
4.3	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO										22.881,09
4.3.1	PILARES										9.861,09

Lucas de B. Monteles
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111983915-7



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO											
CHAPADINHA	OBRA	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA						DATA :	02/03/2026	BDI :	26.20%
	DESCRIÇÃO	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA						FORMA	VENHA	MORA	MED
	LOCAL	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA						CAI-MIA	2019-12	15.66%	-
	CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA						DEPRESA	328 - COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.45%
	UNIDADES	4915 15M²						SINAPI	222601 - COM DESONERAÇÃO	18.21%	58.66%
	VALOR POR UNIDADE	R\$ 354.73						PROPRIA	2.00%	0.10%	-
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	ESCAPAMENTO	OUTROS		
4.3.1.1	907463	FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	m2	22.37	17.79	26.71	0.00	3.57	48.08	1.075.55
4.3.1.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	SINAPI	KG	345.02	1.06	8.70	0.00	0.35	10.11	3.488.15
4.3.1.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	SINAPI	KG	72.83	3.89	8.13	0.00	1.19	13.01	948.82
4.3.1.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	4.95	63.05	504.28	0.98	24.63	592.94	2.935.05
4.3.1.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	4.95	208.46	0.00	1.74	75.36	285.56	1.413.52
4.3.2	CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR										6.952.13
4.3.2.1	911652	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	ORSE	m2	14.76	22.00	25.37	0.00	4.41	51.81	764.72
4.3.2.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	SINAPI	KG	181.70	1.61	9.24	0.00	0.52	11.37	2.065.93
4.3.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	55.54	7.82	8.12	0.00	2.59	18.53	1.029.16
4.3.2.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	3.52	63.05	504.28	0.98	24.63	592.94	2.067.15
4.3.2.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	3.52	208.46	0.00	1.74	75.36	285.56	1.005.17
4.3.3	LAJE TÉCNICA										6.967.76
4.3.3.1	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	SINAPI	M2	19.20	27.29	158.97	0.01	9.02	195.29	3.749.57
4.3.3.2	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO. E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M2	19.20	22.07	91.57	0.00	7.10	120.74	2.318.21
4.4	ALVENARIA E VEDAÇÕES										36.534.83
4.4.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	306.27	61.40	34.97	0.02	20.72	117.11	36.867.28

Lucas de B. Montelez
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111983915-7



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO														
 CHAPADINHÁ	OBRA	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA					DATA :		02/03/2026		BDI :	26.20%		
	DESCRIÇÃO	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA					PROTE		VERSÃO		NORMA		GRUPO	
	LOCAL	RUA NOVA - S/N. VILA ISAMARA					CASUA		2019.12		116.68%			
	CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÁ					SINAPI		028 - COM DESENVOLVIMENTO		34.64%		47.48%	
	UNIDADES	4915,15M²					SINAPI		202401 - COM DESENVOLVIMENTO		98.31%		98.96%	
	VALOR POR UNIDADE	R\$ 354.73					CONDIÇÃO DE PAGAMENTO		PRÓPRIA		0.00%		0.00%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO TOTAL (R\$)		
						MAO DE OBRA	MATERIAL	SUBSTITUTO	CURTO					
4.4.2	593199S	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS. AF_03/2016	ORSE	m	13.00	11.06	36.12	0.04	4.13	51.35	667.55			
4.5	COBERTURA										26.953,78			
4.5.1	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	SINAPI	M2	159.56	25.97	58.32	0.05	8.40	92.74	14.797.99			
4.5.2	503964	Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jato Cupim Incolor ou similar	ORSE	M2	159.56	7.20	5.41	0.00	1.60	14.21	2.267.35			
4.5.3	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL TIPO PLAN. COM MAIS DE 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	159.56	14.16	40.28	0.03	5.15	59.62	9.512.97			
4.5.4	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	13.40	7.45	17.86	0.07	2.67	28.05	375.87			
4.6	REVESTIMENTO										48.182,98			
4.6.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	592.54	4.56	2.13	0.00	1.53	8.22	4.870.68			
4.6.2	87530	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 17.5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	401.34	18.05	17.99	0.00	6.47	42.51	17.060.96			
4.6.3	87532	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	211.20	17.16	17.99	0.00	6.17	41.32	8.726.78			
4.6.4	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	135.28	23.23	50.29	0.00	7.78	81.30	10.996.64			
4.6.5	507607	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço - Rev 04	ORSE	m2	75.94	13.88	82.24	0.00	3.00	99.13	7.527.93			
4.7	PAVIMENTAÇÃO										12.346,43			
4.7.1	594991S	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO USINADO. ACABAMENTO CONVENCIONAL. NÃO ARMADO. AF_07/2016 - P/ CONTRAPISO INTERNO	ORSE	m3	5.43	65.27	638.07	0.00	24.14	727.48	3.950.22			
4.7.2	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	90.52	7.80	65.28	0.00	2.83	75.71	6.853.27			

Lucas de B. Montele
ENGENHEIRO CIVIL
(CREA-MA: 111983915-7)

000156

Proc. Nº 050/2026

Ass. 

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

CHAPADINHA	OBRA	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	DATA	02/03/2026	BDI	26.20%
	DESCRIÇÃO	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	FORTE	VENIO	2004	000
	LOCAL	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA	CAL VIA	22/9/12	116.88%	
	CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84.64%	47.48%
	UNIDADES	4915.15M²	SINAPI	702801 COM DESONERAÇÃO	88.31%	58.88%
	VALOR POR UNIDADE	R\$ 354.73	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	PRÓPRIA	0.00%	0.00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EMPENHO	OUTROS		
4.7.3	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm P/ BANHEIROS E LAVABOS	SEINFRA	M	16.19	17.39	77.85	0.00	0.00	95.24	1.541.94
4.8		FORRO									6.067.56
4.8.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	90.52	9.72	54.29	0.00	3.02	67.03	6.067.56
4.9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									3.861.75
4.9.1		QUADROS E DISJUNTORES									5.847.00
4.9.1.1	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	5.00	19.00	103.40	0.00	6.72	129.12	645.60
4.9.1.2	00039805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	5.00	0.00	186.74	0.00	0.00	186.74	933.70
4.9.1.3	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	SEINFRA	UN	5.00	38.83	104.86	0.00	0.00	143.61	719.05
4.9.1.4	S09041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	ORSE	un	15.00	10.80	75.20	0.00	2.32	88.32	1.324.80
4.9.1.5	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	10.00	1.69	9.21	0.00	0.61	11.51	115.10
4.9.1.6	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	10.00	2.32	9.21	0.00	0.82	12.35	123.50
4.9.2		PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO									5.847.00
4.9.2.1	S03398	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	ORSE	pt	20.00	128.57	126.66	0.00	27.12	282.35	5.847.00
4.9.2.2	S03287	Ponto de interruptor 01 seção paralela, embutido, com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	ORSE	pt	2.00	128.57	77.84	0.00	27.12	233.53	467.06
4.9.2.3	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	15.00	14.52	33.93	0.00	4.87	53.32	799.80
4.9.3		CABOS E FIOS (CONDUTORES)									3.723.16
4.9.3.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2.5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - P/ TOMADAS DE USO GERAL	SINAPI	M	350.00	1.05	3.43	0.00	0.37	4.85	1.697.50
4.9.3.2	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - P/ AR CONDICIONADOS	SINAPI	M	70.00	1.85	8.13	0.00	0.66	10.64	744.80
4.9.3.3	S03802	Cabo de cobre flexível isolado, seção 25mm², 450/750v / 70°C	ORSE	m	40.00	6.12	24.99	0.00	1.31	32.02	1.280.80

Lucas de B. Monteluc
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-MA: 111983915-7



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO											
CHAPADINHA		OBRA:	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA					DATA:	02/03/2026	BDI:	26,20%
		DESCRIÇÃO:	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA					POSTO	VERSÃO	NOME	PREÇO
		LOCAL:	RUA NOVA - S/N. VILA ISAMARA					CAENA	27/10/12	116,08%	...
		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		UNIDADES:	4915,15M²					SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%	59,98%
		VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73					Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%
								Forças			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUPAMENTOS	OUTROS		
4.9.4		ELETRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS									1.899,00
4.9.4.1	S916365	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ORSE	m	100,00	9,11	7,69	0,00	3,19	19,99	1.899,00
4.9.5		SISTEMA DE ATERRAMENTO									6.396,79
4.9.5.1	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	SEINFRA	UN	15,00	103,08	221,83	0,00	0,00	324,91	4.873,65
4.9.5.2	C0518	CABO COBRE NU 16MM2	SEINFRA	M	50,00	6,82	16,96	0,00	0,00	23,88	1.194,00
4.9.5.3	S00353	Eletroduto de pvc rígido roscaável, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	m	15,00	7,20	5,55	0,00	1,55	14,30	214,50
4.9.5.4	I11379	Conector em latão tipo minigar para cabos 16 - 50 mm² (SPDA)	ORSE	un	15,00	0,00	27,77	0,00	0,00	27,77	416,55
4.10		ESQUADRIAS									29.492,14
4.10.1		PORTAS									24.965,23
4.10.1.1	S03540	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,80 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	ORSE	un	10,00	216,89	1.461,94	0,00	46,46	1.725,32	17.253,20
4.10.1.2	00004910	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALAÇÃO)	SINAPI	M2	18,33	0,00	398,91	0,00	0,00	398,91	7.312,02
4.10.2		JANELAS									796,62
4.10.2.1	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUIDO (8 A 14 CM), FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM PINTURA ANTICORROSIVA, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVÉ CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	1,00	38,90	532,23	0,00	13,20	584,33	584,33
4.10.2.2	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	2,25	17,39	77,85	0,00	0,00	95,24	214,29
4.10.3		GRADE DE PROTEÇÃO									3.128,30
4.10.3.1	S04715	Grade em metalon	ORSE	m2	9,90	37,81	269,77	0,00	8,30	315,99	3.128,30
4.11		INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO									4.409,15
4.11.1	S03398	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	ORSE	pt	10,00	128,57	126,86	0,00	27,12	282,35	2.823,50
4.11.2	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	10,00	4,48	11,05	0,00	1,49	17,02	170,20
4.11.3	I37556S	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20" CM, EM PVC 2" MM ANTI-	ORSE	un	5,00	0,00	11,56	0,00	0,00	11,56	57,80

Lucas de B. Monteles
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111983915-7

000158
Proc. Nº 010/2026
Ass. 

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO												
CHAPADINHA	OBRA	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA					DATA :		02/03/2026		BDI :	26,20%
	DESCRIÇÃO	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA					PONTOS		VERBA		MORA	ISS
	LOCAL	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA					CAE MA		2219-12		116,98%	-
	CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA					SEINFRA		1028 - COM DE SONORAÇÃO		84,44%	47,48%
	UNIDADES	4915,15M²					SINAPI		732601 - COM DE SONORAÇÃO		88,31%	58,88%
	VALOR POR UNIDADE	R\$ 354,73					Compreensão		PROFESSOR		2,00%	0,00%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	POSTO	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS			
		CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)										
4.1.1.4	S12136	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	ORSE	Un	5,00	3,11	20,96	0,00	0,79	24,85	124,25	
4.1.1.5	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG. CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	SINAPI	UN	5,00	15,40	226,24	0,00	5,04	246,68	1.233,40	
4.1.2		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS									16.397,81	
4.1.2.1		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS									7.393,82	
4.1.2.1.1	C1948	PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	18,00	173,88	82,58	0,00	0,00	256,47	4.103,52	
4.1.2.1.2	C2187	REGISTRO DE GAVETA C/CAPOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	10,00	25,97	103,26	0,00	0,01	129,24	1.292,40	
4.1.2.1.3	89356	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	80,00	13,58	4,58	0,00	4,44	22,60	1.808,00	
4.1.2.2		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									11.193,88	
4.1.2.2.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	18,00	173,88	64,16	0,00	0,00	238,04	3.806,64	
4.1.2.2.2	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	10,00	14,24	29,41	0,00	4,86	48,51	483,10	
4.1.2.2.3	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	40,00	15,88	14,74	0,00	5,18	35,80	1.432,00	
4.1.2.2.4	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	30,00	11,37	10,63	0,00	3,72	25,72	771,60	
4.1.2.2.5	S06386	CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (80X80X50CM)	ORSE	un	5,00	147,19	168,58	0,00	32,43	348,34	1.741,70	
4.1.2.2.6	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m. C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	UN	5,00	18,03	56,17	0,00	0,00	74,19	370,95	
4.1.2.2.7	98108	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	5,00	202,82	242,66	0,92	70,74	517,14	2.585,70	
4.1.3		LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS									21.858,57	
4.1.3.1	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00	23,47	319,02	0,00	7,37	349,86	2.798,88	
4.1.3.2	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	7,82	59,29	0,00	2,45	69,56	347,80	

Lucas de B. Monteles
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111983915-7

000159

Fls

Proc. Nº 010/2026

Ass

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	DATA:	02/03/2026	BDI:	26,20%
DESCRIÇÃO:	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	PONTE:	VERBA:	HORA:	R\$:
LOCAL:	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA	CAIXA:	2019/12	156,68%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA:	028 - COM DESONERAÇÃO	84,44%	87,48%
UNIDADES:	4915 15M²	SINAPI:	222801 COM DESONERAÇÃO	88,31%	58,06%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73	CATÁLOGO:	PRELIMINAR	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						USO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
4.13.3	C0346	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	5,00	85,16	578,39	0,00	0,00	661,55	3.307,75
4.13.4	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	15,00	3,76	7,69	0,00	1,19	12,64	189,60
4.13.5	S04768	CUBA DE EMBUTIR, CIRCULAR, CELITE 10129 OU SIMILAR, INCLUSIVE SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA PARA PIA E ENGATE CROMADO E TORNEIRA	ORSE	un	5,00	63,06	641,40	0,00	13,77	718,24	3.591,20
4.13.6	S10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	ORSE	m2	16,45	31,06	519,15	0,00	7,01	557,20	9.165,94
4.13.7	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	11,78	252,93	0,00	3,90	268,61	1.343,05
4.13.8	102258	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Standard, Deca, ref.1158-C39 ou similar)	ORSE	un	5,00	0,00	168,12	0,00	0,00	168,12	840,60
4.13.9	S02022	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	ORSE	un	1,00	36,04	29,84	0,00	7,87	73,75	73,75
4.14	PINTURAS E ACABAMENTOS										18.166,36
4.14.1	PINTURA INTERNA E EXTERNA										15.006,45
4.14.1.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	447,90	1,32	2,04	0,00	0,52	3,88	1.737,85
4.14.1.2	S02283	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	ORSE	m2	447,90	9,24	4,59	0,00	2,00	15,85	7.099,22
4.14.1.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	447,90	4,26	9,86	0,00	1,65	15,77	7.063,38
4.14.2	PINTURA DE ESQUADRIAS										2.285,91
4.14.2.1	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	SINAPI	M2	42,00	5,94	15,28	0,00	2,27	23,49	986,58
4.14.2.2	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	42,00	8,05	5,39	0,00	3,08	16,52	693,84
4.14.2.3	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	19,80	19,26	2,95	0,00	7,36	29,57	585,49
4.15	REDE DE ABASTECIMENTO										5.965,65
4.15.1	102613	CADA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	5,00	5,49	703,32	0,00	1,79	710,60	3.553,00
4.15.2	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	5,00	4,04	64,16	0,00	1,32	69,54	347,70
4.15.3	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFRICIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	5,00	4,77	12,85	0,00	1,57	19,19	95,95

Página 1 de 1

Lucas de B. Monteir
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111983915-7

Página: 16



CHAPADINHA		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO												
		OBRA:	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA						DATA :	02/03/2026		B.DI :	26,20%	
		DESCRIÇÃO	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA						PONTE	VERBA	ROSA	ISS		
		LOCAL:	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA						CALMA	2019.12		118.66%		
		CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA						SEINFRA	228.1 COM DESONERAÇÃO		84.64%		
		UNIDADES:	4915.15M²						SINAPI	222601 COM DESONERAÇÃO		98.31%		
		VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354.73						PROPRIA	PROPRIA		0.00%		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)			
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS					
AF_06/2016														
4.15.4	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	SINAPI	UN	5.00	5.25	27.60	0.00	1.72	34.57	172.85			
4.15.5	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	5.00	6.79	33.69	0.00	2.23	42.71	213.56			
4.15.6	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	SINAPI	M	70.00	13.58	4.58	0.00	4.44	22.60	1,582.00			
4.16	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO										48,506.50			
4.16.1	98084	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	3.00	2,266.06	4,049.33	46.15	769.03	7,162.59	21,457.77			
4.16.2	98086	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	3.00	467.26	7,759.41	135.48	155.49	8,517.66	25,552.96			
4.16.3	89649	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	40.00	11.12	38.41	0.00	3.64	53.17	2,126.80			
4.16.4	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	UN	5.00	18.03	56.17	0.00	0.00	74.19	370.95			
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES										16,536.52			
5.1	15.03.50	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCL ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	EMBASA	M2	22.00	0.00	715.00	0.00	0.00	715.00	15,730.00			
5.2	1108485	Placa de inauguração metálica, "40" cm x "60" cm	ORSE	un	1.00	0.00	806.52	0.00	0.00	806.52	806.52			
										VALOR BRUTO TOTAL:	301,877.91			
										VALOR ORÇAMENTO:	1,59,854.98			
										VALOR TOTAL:	1,70,732.89			

Lucas de B. Montel:
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111983915-7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
OBRA	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	DATA : 02/03/2026	BDI 26,20%
DESCRIÇÃO	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	PERTE	VERSO
LOCAL	RUA NOVA S/N, VILA ISAMARA	CAEMA	2019/12
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SE INFRA	028 1 COM DE SONE RAÇÃO
UNIDADES	4915 15M²	SINAPI	2026/01 COM DE SONE RAÇÃO
VALOR POR UNIDADE	R\$ 354,73	Composições Próprias	PROPRIA

000161
FIS
Proc. Nº 260/2026
Ass. [Assinatura]

00044450 CONJUNTO COM MESA E BANCOS PRE-FABRICADOS DE CONCRETO, ACABAMENTO EM CONCRETO APARENTE, FIXAÇÃO POR CHUMBAMENTO COM CONCRETO, DIMENSOES DA MESA 90 CM X 95 CM. (UN)						
Material	DESCRIÇÃO	PERTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044450	CONJUNTO COM MESA E BANCOS PRE-FABRICADOS DE CONCRETO, ACABAMENTO EM CONCRETO APARENTE, FIXAÇÃO POR CHUMBAMENTO COM CONCRETO, DIMENSOES DA MESA 90 CM X 95 CM.	SINAPI	UN	1,80000000	550,00	550,00
TOTAL Geral						550,00
VALOR						550,00

97589 LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)						
Material	DESCRIÇÃO	PERTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-758308	Lâmpada led 20w de potência, luz branca Autovolt, marca Gliight ou similar	Composições	UN	1,00000000	28,00	28,00
00038773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	1,00000000	5,93	5,93
TOTAL Material						33,93
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Material	DESCRIÇÃO	PERTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22310000	22,43	5,00
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53550000	26,88	14,39
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						19,39
VALOR						53,32

15.03.50 REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMINIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCL ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)						
Material	DESCRIÇÃO	PERTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-56712110	REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE IMPOSTOS	Composições	m²	1,10000000	650,00	715,00
TOTAL Material						715,00
VALOR						715,00

Lucas de B. Monteles
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111983915-7

000162

FIS

Proc. Nº 010 2026

Ass. 

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMULADO	CL.
94094	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESURA 8 CM. ARMADO AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M2	4.824,63	101,53	488.844,68	35,46	35,46	A
100523	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO. H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2025	SINAPI	Serviço	UN	43,00	2.455,93	105.604,99	7,84	43,10	A
94305	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA. 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M	1.462,00	53,47	78.173,14	5,86	48,96	A
103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	481,95	117,11	56.441,16	4,09	53,05	B
5942575	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 16 cm altura. af_01/2024	ORSE	Serviço	m	1.636,84	33,70	55.161,51	3,99	57,04	B
101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 238 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2025_PS	SINAPI	Serviço	UN	86,00	507,52	43.666,72	3,16	60,20	B
94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	536,60	78,97	42.533,24	3,08	63,28	B
91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	2.600,00	11,55	30.030,00	2,17	65,45	B
503642	Lona plástica preta	ORSE	Serviço	m2	4.824,63	5,72	27.596,88	2,00	67,45	B
87530	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	608,34	42,51	25.860,53	1,87	69,32	B
98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	3,00	8.517,66	25.552,98	1,85	71,17	B
98064	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M. VOLUME ÚTIL: 8272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	3,00	7.152,59	21.457,77	1,55	72,72	B
506400	Caixa de concreto para refletor/projetor, dim (40x40x50cm), no piso	ORSE	Serviço	un	43,00	486,02	20.898,86	1,51	74,23	B
90776	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	640,00	32,10	20.544,00	1,49	75,72	B
503540	Porta em madeira de lei, almeiada, 0,80 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	ORSE	Serviço	un	10,00	1.725,32	17.253,20	1,25	76,97	B
15 03.50	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCL. ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	EMBASA	Serviço	M2	22,00	715,00	15.730,00	1,14	78,11	B
114140	Pergolado em Maçaranduba Aparelhado, Composto por: pilares, vigas e cabros.	ORSE	Serviço	un	1,00	15.556,28	15.556,28	1,13	79,24	B

Lucas de B. Monteles
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111983915-7



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
CHAPADINHA	OBRA	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA					DATA :	02/03/2026	BDI :	26,20%
	DESCRIÇÃO	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA					FORTE	VERSÃO	MORA	REB
	LOCAL	RUA NOVA - S/N. VILA ISAMARA					CAIXA	21/5/2	115,00%	-
	CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,44%
	UNIDADES	4915 15MP					SINAPI	2024/01 COM DESONERAÇÃO	88,31%	54,86%
	VALOR POR UNIDADE	R\$ 354,73					CONSUMIDOR	PROPRIA	9,90%	0,00%
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	POSTO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÍNIMO	PREÇO TOTAL	%	ANEXO	CL.
92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	M2	159,56	92,74	14.797,88	1,87	80,18	C
S957285	Eletroduto rígido soldável, pvc, dn 32 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. af_01/2026	ORSE	Serviço	m	712,00	18,92	13.471,04	0,98	81,08	C
94296	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA. 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M	220,00	58,49	12.867,80	0,83	82,01	C
94964	CONCRETO FCK - 20MPa, TRAÇO 1:2:7,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M3	19,46	582,94	11.538,61	0,84	82,84	C
S02283	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	ORSE	Serviço	m2	727,90	15,85	11.537,22	0,84	83,68	C
88489	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	727,90	15,77	11.478,88	0,83	84,51	C
87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 MP A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	135,26	81,30	10.998,84	0,80	85,31	C
94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	159,56	59,62	9.512,97	0,89	85,99	C
S10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, 6=2CM	ORSE	Serviço	m2	16,45	557,20	9.185,94	0,86	86,86	C
87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	211,20	41,32	8.728,78	0,83	87,29	C
S03398	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	ORSE	Serviço	pt	30,00	282,35	8.478,50	0,61	87,90	C
S07807	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço - Rev 04	ORSE	Serviço	m2	75,94	99,13	7.527,93	0,54	88,45	C
0004910	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NÚMERO 24 (SEM INSTALAÇÃO)	SINAPI	Material	M2	18,33	398,91	7.312,02	0,53	88,98	C
87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	90,52	75,71	6.853,27	0,50	89,47	C
S949915	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - PI CONTRAPISO INTERNO	ORSE	Serviço	m3	9,23	727,48	6.714,84	0,48	89,96	C
87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	799,54	8,22	6.572,22	0,48	90,43	C
98116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	90,52	67,03	6.067,36	0,44	90,87	C

Lucas de B. Monteles
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111983915-7



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
CHAPADINHA	OBRA:	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA					DATA:	02/03/2026	BDI:	26,20%
	DESCRIÇÃO:	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA					PONTE	valor	valor	valor
	LOCAL:	RUA NOVA - S/N, VILA ISAMARA					CAIXA	27187,1	116,68%	-
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA					SEINFRA	12781,1	54,44%	47,48%
	UNIDADES:	4915,15M²					SINAPI	70290,1	28,31%	36,06%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73					CONSTRUÇÃO	PROPRIA	0,00%	0,00%
CD	DESCRIÇÃO	UNID	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%	ABRIL, 2026		
S12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmontada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	ORSE	Serviço	un	14,00	427,78	5.988,92	0,43	91,31	C
103870	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	19,46	285,56	5.557,00	0,40	91,71	C
C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	SEINFRA	Serviço	UN	15,00	324,91	4.873,85	0,35	92,06	C
S09367	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	ORSE	Serviço	un	12,00	400,59	4.807,08	0,35	92,41	C
90546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	349,94	12,94	4.528,22	0,33	92,74	C
C3826	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:8) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	Serviço	M3	12,40	333,29	4.132,80	0,30	93,84	C
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	16,00	256,47	4.103,52	0,30	93,33	C
C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	16,00	238,04	3.808,64	0,28	93,61	C
101563	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4) AF_08/2025	SINAPI	Serviço	M2	19,20	195,28	3.748,57	0,27	93,88	C
S04788	CUBA DE EMBUTIR, CIRCULAR, CELITE 10129 OU SIMILAR, INCLUSIVE SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA PARA PIA E ENGATE CROMADO E TORNEIRA	ORSE	Serviço	un	5,00	718,24	3.591,20	0,26	94,14	C
102613	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2021	SINAPI	Serviço	UN	5,00	710,80	3.583,00	0,26	94,40	C
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_08/2022	SINAPI	Serviço	KG	345,02	10,11	3.488,15	0,25	94,65	C
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	150,00	22,60	3.390,00	0,25	94,90	C
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	661,55	3.307,75	0,24	95,13	C
S04716	Grade em metalon	ORSE	Serviço	m2	9,80	315,99	3.129,30	0,23	95,36	C
89415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	727,90	3,88	2.824,25	0,20	95,57	C
102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M2	92,00	30,57	2.812,44	0,20	95,77	C
100556	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	8,00	349,86	2.798,88	0,20	95,97	C
98108	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	5,00	517,14	2.585,70	0,19	96,16	C

Lucas de B. Monte
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111983915-1



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
CHAPADINHA	OBRA:	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA					DATA : 02/03/2026 SDI : 26,20%			
	DESCRIÇÃO:	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA					POSTO	VERÃO	HORA	DIÁ
	LOCAL:	RUA NOVA - S/N. VILA ISAMARA					CAEMA	2019-12	110,88%	-
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA					SEINFRA	2018-1 COM DESONERAÇÃO	84,64%	47,48%
	UNIDADES:	4815,15M²					SINAPI	2018-1 COM DESONERAÇÃO	88,21%	58,89%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73					Compensação	PROPRIA	3,90%	0,00%
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UN	VALOR TOT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	VALOR %	CL
98548	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M2	19,20	120,74	2.318,21	0,17	98,33	C
S03864	Imunização de superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de Jilco Cupim Incolor ou similar	ORSE	Serviço	M2	159,56	14,21	2.267,35	0,16	98,49	C
98543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	120,82	18,53	2.238,79	0,16	98,65	C
89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	40,00	53,17	2.126,80	0,15	98,81	C
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	SINAPI	Serviço	KG	181,70	11,37	2.065,93	0,15	98,98	C
S04863	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGAS BALDRAMES COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	ORSE	Serviço	m2	64,11	31,42	2.014,34	0,15	97,10	C
5918385	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ORSE	Serviço	m	100,00	19,99	1.999,00	0,14	97,25	C
S06386	CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (80X60X50CM)	ORSE	Serviço	un	5,00	348,34	1.741,70	0,13	97,37	C
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - P/ TOMADAS DE USO GERAL	SINAPI	Serviço	M	350,00	4,85	1.697,50	0,12	97,50	C
C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm P/ BANHEIROS E LAVABOS	SEINFRA	Serviço	M	16,19	95,24	1.541,84	0,11	97,61	C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA SAPATAS	SINAPI	Serviço	M3	18,43	83,26	1.534,48	0,11	97,72	C
S11652	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	ORSE	Serviço	m2	27,73	51,81	1.436,89	0,10	97,82	C
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	40,00	35,80	1.432,80	0,10	97,93	C
100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	5,00	268,61	1.343,05	0,10	98,02	C
S08041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	ORSE	Serviço	un	15,00	88,32	1.324,80	0,10	98,12	C
C2187	REGISTRO DE GAVETA CICANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	Serviço	UN	10,00	129,24	1.292,40	0,09	98,21	C
S03802	Cabo de cobre flexível isolado, seção 25mm², 450/ 750v / 70°C	ORSE	Serviço	m	40,00	32,02	1.280,80	0,09	98,31	C
101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	SINAPI	Serviço	UN	5,00	246,68	1.233,40	0,09	98,39	C
C0518	CABO COBRE NU 16MM2	SEINFRA	Serviço	M	50,00	23,88	1.194,00	0,09	98,48	C
0004450	CONJUNTO COM MESA E BANCOS PRE-FABRICADOS DE CONCRETO, ACABAMENTO EM CONCRETO APARENTE, FIXAÇÃO POR CHUMBAMENTO COM CONCRETO, DIMENSÕES DA MESA 90 CM X 95 CM.	SINAPI	Geral	UN	2,00	550,00	1.100,00	0,08	98,56	C

Lucas de B. Montele;
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111983915-7



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
CHAPADINHA	OBRA	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA					DATA :	02/03/2026	BDI :	26.20%
	DESCRIÇÃO	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA					PONTO	valor	BDI	BDI
	LOCAL	RUA NOVA - S/N. VILA ISAMARA					CALMA	2019.12	116.88%	116.88%
	CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA					SEMPRE	2019.12	84.44%	84.44%
	UNIDADES	4915 15MP					SINAPI	2019.12	98.31%	98.31%
	VALOR POR UNIDADE	R\$ 354.73					PROFRA	2019.12	0.00%	0.00%
CD	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNID	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	%	VALOR UNID	VALOR TOTAL	CD
S07483	FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	Serviço	m2	22.37	48.08	1.875.95	0.08	98.54	C
102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA, AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	42.00	23.49	988.58	0.87	98.71	C
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	72.93	13.01	948.82	0.87	98.78	C
00039805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	SINAPI	Material	UN	5.00	186.74	933.70	0.87	98.85	C
S02487	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA ALICERCE OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M - 0,30 X 0,50 m	ORSE	Serviço	m3	15.51	58.62	909.20	0.87	98.91	C
102258	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Standard, Deca, ref.1159-C39 ou similar)	ORSE	Material	un	5.00	168.12	940.00	0.86	98.97	C
110548S	Placa de inauguração metálica, "40" cm x "60" cm	ORSE	Material	un	1.00	806.52	906.52	0.86	98.03	C
97989	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	SINAPI	Serviço	UN	15.00	53.32	799.80	0.86	98.08	C
S11857	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	ORSE	Serviço	m2	16.00	49.11	785.76	0.86	98.15	C
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	30.00	25.72	771.60	0.86	98.20	C
S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA	ORSE	Serviço	un	1.00	750.00	750.00	0.85	98.26	C
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015 - PI AR CONDICIONADOS	SINAPI	Serviço	M	70.00	10.84	744.80	0.85	98.31	C
C3736	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	Serviço	UN	10.00	74.19	741.90	0.85	98.36	C
C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	SEINFRA	Serviço	UN	5.00	143.81	719.05	0.85	98.42	C
102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	SINAPI	Serviço	M2	42.00	16.52	693.84	0.85	99.47	C
98619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM, AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	15.36	44.94	689.28	0.85	99.52	C
S93196S	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS, AF_03/2016	ORSE	Serviço	m	13.00	51.36	667.55	0.85	99.56	C
101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	5.00	129.12	645.60	0.85	99.61	C
100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF_01/2020	SINAPI	Serviço	M2	19.80	29.57	585.48	0.84	99.65	C

Lucas de B. Montele
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111983915-7



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
CHAPADINHA	OBRA:	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA					DATA :	02/03/2026	BDI :	26,20%
	DESCRIÇÃO:	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA					POBRE	VENHA	MOB	MOB
	LOCAL:	RUA NOVA - S/N. VILA ISAMARA					CAIXA	2019 IV	116,66%	-
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA					SEINFRA	628.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	67,48%
	UNIDADES:	4915,15M²					SINAPI	202501 COM DESONERAÇÃO	98,31%	98,95%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73					Correção de Índice	PRÓPRIA	2,00%	9,92%
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	Tipo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	%	Valor Líq.	Cl.	
94582	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO (VIDROS NÃO INCLUIDOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUIDO (6 A 14 CM), FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM PINTURA ANTICORROSIVA, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	Serviço	M2	1,00	584,33	584,33	0,04	99,79	C
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	10,00	48,31	483,10	0,03	99,73	C
S03257	Ponto de interruptor 01 seção paralela, embutido, com eletroduto de pvc flexível santonado Ø 3/4"	ORSE	Serviço	pt	2,00	233,53	467,06	0,03	99,76	C
111379	Conector em latão tipo minigar para cabos 16 - 50 mm² (SPDA)	ORSE	Material	un	15,00	27,77	416,55	0,03	99,79	C
94221	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	13,40	28,05	375,87	0,03	99,82	C
95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	5,00	69,56	347,80	0,03	99,85	C
94482	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	5,00	69,54	347,70	0,03	99,87	C
S00363	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	Serviço	m	15,00	14,30	214,50	0,02	99,89	C
C1969	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	Serviço	M	2,25	95,24	214,29	0,02	99,90	C
94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	5,00	42,71	213,55	0,02	99,92	C
86886	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	15,00	12,64	189,60	0,01	99,93	C
94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	SINAPI	Serviço	UN	5,00	34,57	172,85	0,01	99,94	C
97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	UN	10,00	17,02	170,20	0,01	99,95	C
S12138	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	ORSE	Serviço	Un	5,00	24,85	124,25	0,01	99,97	C
93856	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	10,00	12,35	123,50	0,01	99,98	C
93855	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	10,00	11,51	115,10	0,01	99,98	C
94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	Serviço	UN	5,00	19,19	95,95	0,01	99,99	C

Lucas de B. Mont
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 11198357



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
CHAPADINHA	OBRA:	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA					DATA:	02/03/2026	BDI:	26,20%
	DESCRIÇÃO:	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA					FORMA	variável	forma	100
	LOCAL:	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA					CAIXA	2019-12	115,64%	-
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA					SEMPRA	028-1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,43%
	UNIDADES:	4915,15M²					SINAL	20248-1 COM DESONERAÇÃO	99,21%	58,86%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73					COMPROMISSO	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORSE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%	CLASSIF.	CL.
S02022	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	ORSE	Serviço	un	1,00	73,75	73,75	0,91	100,00	C
I37556S	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20 CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	ORSE	Material	un	5,00	11,56	57,80	0,80	100,00	C

Subtotal até 100,00% 1.381.894,29
Outros 0,83
Valor total do Orçamento 1.381.894,32


Lucas de B. Monteiros
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111983915-7



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
CHAPADINHA	OBRA	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA							DATA : 02/03/2026 BDI : 26,20%
	DESCRIÇÃO	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA							
	LOCAL	RUA NOVA - S/N, VILA ISAMARA							PROTE VILANO 2019/1 115,60% -
	CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA							SEINFRA 2011 COM DESONERACAO 84,84% 47,66%
	UNIDADES	4915,15M²							SEINFRA 2011 COM DESONERACAO 84,84% 47,66%
	VALOR POR UNIDADE	R\$ 354,73							PROTE 0,00% 0,00%
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	20.544,00	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %	100,00 %
			3.422,63	3.422,63	3.422,63	3.422,63	3.422,63	3.430,85	20.544,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	750,00	100,00 %						100,00 %
			750,00						750,00
3	REVITALIZAÇÃO CANTEIROS	991.413,87	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %	100,00 %
			165.189,55	165.189,55	165.189,55	165.189,55	165.189,55	165.508,12	991.413,87
4	QUIOSQUES CENTRAL	352.349,93	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %	100,00 %
			58.701,50	58.701,50	58.701,50	58.701,50	58.701,50	58.842,43	352.349,93
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.536,52						100,00 %	100,00 %
								16.536,52	16.536,52
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	361.977,71	16,51 %	16,45 %	16,45 %	16,45 %	16,45 %	17,89 %	100,00 %
			59.749,65	59.553,15	59.553,15	59.553,15	59.553,15	64.015,48	361.977,71
		1.743.572,03	267.793,33	268.846,63	268.846,63	268.846,63	268.846,63	268.891,59	1.743.572,03
			267.793,33	268.846,63	268.846,63	268.846,63	268.846,63	268.891,59	1.743.572,03

Lucas de B. Montele
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 111983915-7

COMPOSIÇÃO DO BDI																							
 CHAPADINHA GOV. DO PIAUÍ	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	DATA : 02/03/2026																				
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	BDI : 26,20%																				
	LOCAL:	RUA NOVA, S/N, VILA ISAMARA																					
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA																					
	UNIDADES:	4915,15M²																					
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 354,73																					
		<table> <tr> <th>FORMA</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>PREÇO</th></tr> <tr> <td>CAEMA</td><td>2018/12</td><td>116,68%</td><td>-</td></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,48%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2025/01 COM DESONERAÇÃO</td><td>98,31%</td><td>58,66%</td></tr> <tr> <td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr> </table>	FORMA	VERSÃO	HORA	PREÇO	CAEMA	2018/12	116,68%	-	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FORMA	VERSÃO	HORA	PREÇO																				
CAEMA	2018/12	116,68%	-																				
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																				
SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%																				
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
S	Garantia/seguros	0,80
R	Riscos	0,97
DF	Despesas Financeiras	0,59
	TOTAL	5,36

I	Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB	2,70
	TOTAL	11,35

L	Lucro Bruto	
	Lucro	6,16
	TOTAL	6,16

BDI = 26,20%

$$\left(\frac{((1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$




 Lucas de B. Monteles
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-MA: 111983915-7



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	DATA: 02/03/2026	BDI: 26,20%
DESCRIÇÃO:	CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA	PERÍODO	VERBA
LOCAL	RUA NOVA - SIN. VILA ISAMARA	CAEMA	2019/12
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES	4915,15M²	SINAP	2026/01 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE	R\$ 354,73	Compensação Proprietária	0,00%

000171

Proc. Nº 010/2026

Ass

Ass

CRISTA %

MENSALISTA %

COD	DESCRIÇÃO		
A	GRUPO A		
A1	INSS	10,00	10,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	26,80	26,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88	0,67
B4	13º Salário	10,93	8,31
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,67	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02
B9	Férias Gozadas	11,02	8,38
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	47,05	18,02

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74	4,36
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,63	2,76
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44	1,86
C5	Indenização Adicional	0,48	0,37
	TOTAL	12,44	9,46

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,52	4,00
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50	0,38
	TOTAL	12,02	4,38

$$A + B + C + D = 98,31 \quad 58,66$$

Lucas de B. Monteles
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 111983915-7

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO

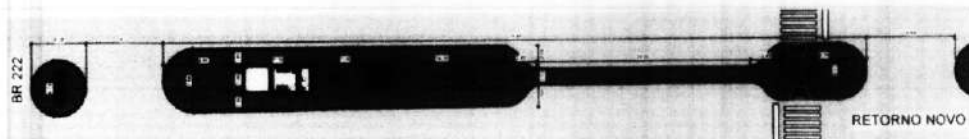


PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



PLANTAS E ANEXOS



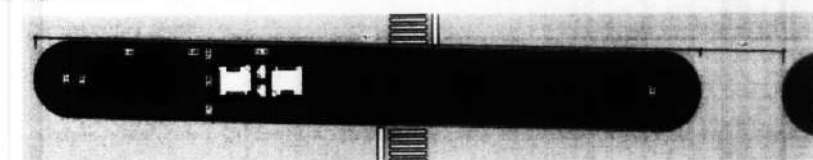
1 PLANTA BAIXA TELHADO 1



2 PLANTA BAIXA TELHADO 2



3 PLANTA BAIXA TELHADO 3



4 PLANTA BAIXA TELHADO 4



5 PLANTA BAIXA TELHADO 5

[Signature]
Lucas de B. Montele
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA 111083915-7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		 CHAPADINHA MUNICÍPIO DE CHAPADINHA	
CONTINUAÇÃO DE QUOTULOS E RELEVÂNCIAS DO CANTÃO CENTRAL DA VILA SAMARÁ			
PROJETO DE ARQUITETURA		PROJETO DE ARQUITETURA	
PROJETO DE ARQUITETURA		PROJETO DE ARQUITETURA	
PROJETO DE ARQUITETURA		PROJETO DE ARQUITETURA	

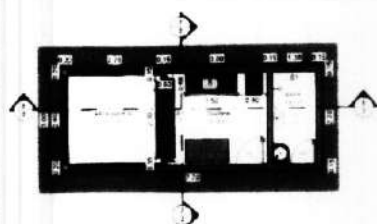


000175

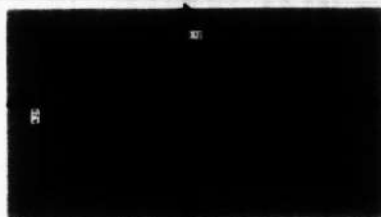
Fig

Proc. N° 010/2026

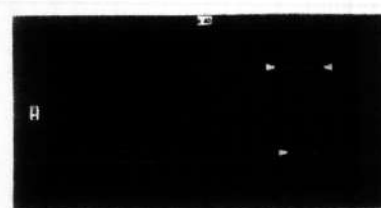
As



1 PLANTA BAIXA QUITOSQUE TIPO 1



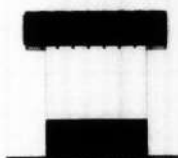
2 PLANTA COBERTURA QUITOSQUE TIPO 1



9 PLANTA BAIXA ACADEMIA
1. 25



3 FACHADA NORTE QUIOSQUE TIPO 1



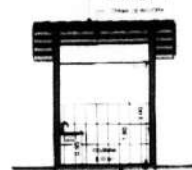
4 FACHADA SUL QUITOSQUE TIPO 1



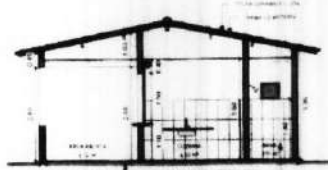
5 FACHADA LESTE QUITOSQUE TIPO 1



6 FACHADA OESTE QUIOSQUE TIPO 1
1 73



7 CORTE AA QUIOSQUE TIPO 1



8 CORTE BB QUITOSQUE TIPO I

[illegible]

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



CHAPADINHA

CHINA

CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA VILA ISAMARA

0.000000

PLAN A RAJA CORRIENTE FACILITAS FUERTES DO
JUNIO 2010

ABOUT 675,000

CASE REPORTS AND REVIEWS

[illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINA

LUCAS DE BARROS MONTELEONE
CRISTINA MONTES

LUCAS DE SANTIAGO MORA
CIRIA MA 11983975

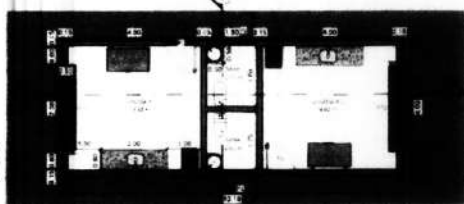
000176

Fls _____

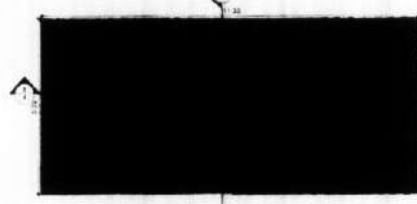
Proc. Nº 050/2026

Ass _____

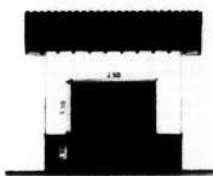
Lucas de S. Montele
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 11198/915-7



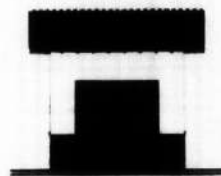
1 PLANTA BAIXA QUIOSQUE TIPO 2



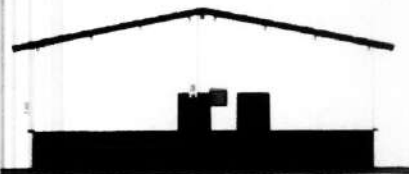
2 PLANTA COBERTURA QUIOSQUE TIPO 2



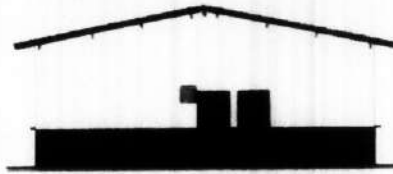
3 FACHADA NORTE QUIOSQUE TIPO 2



4 FACHADA SUL QUIOSQUE TIPO 2



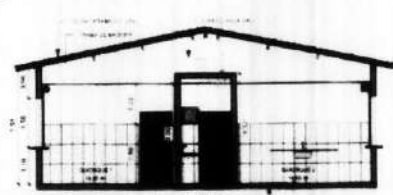
5 FACHADA LESTE QUIOSQUE TIPO 2



6 FACHADA OESTE QUIOSQUE TIPO 2



7 CORTE AA QUIOSQUE TIPO 2



8 CORTE BB QUIOSQUE TIPO 2

Quadro de Janelas					
Ordem	Localização	Material	Quantidade	Observações	Unidade
01	0,00	1,00	04	JANELAS 0,00x1,00	m²
02	0,00	1,00	04	JANELAS 0,00x1,00	m²

Quadro de Portas					
Ordem	Localização	Material	Quantidade	Observações	Unidade
01	0,00	1,00	02	PORTA 0,00x1,00	m²
02	0,00	1,00	02	PORTA 0,00x1,00	m²

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



SECRETARIA DE
CHAPADINHA
TRABALHO CONTINUA

CONTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO
CENTRAL DA VILA SAMARA

REVISÃO	DATA
01	27/04/2026
02	27/04/2026
03	27/04/2026
04	27/04/2026

PROJETO: PLANTA BAIXA, COBERTURA, FACHADAS E cortes do
QUIOSQUE TIPO 2

ARQUITETO: LUCAS DE BARROS MONTELE

PROJETO: PLANTA BAIXA, COBERTURA, FACHADAS E cortes do
QUIOSQUE TIPO 2

PROJETO: PLANTA BAIXA, COBERTURA, FACHADAS E cortes do
QUIOSQUE TIPO 2

PROJETO: PLANTA BAIXA, COBERTURA, FACHADAS E cortes do
QUIOSQUE TIPO 2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261037758

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS DE BARROS MONTELES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1119839157**

Registro: **1119839157MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Complemento:

Cidade: **CHAPADINHA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

Nº: **310**

CEP: **65500000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA NOVA

Complemento:

Cidade: **CHAPADINHA**

Data de Início: **17/03/2026**

Previsão de término: **30/12/2026**

Bairro: **VILA ISAMARA**

UF: **MA**

Nº: **SN**

CEP: **65500000**

Coordenadas Geográficas: **-3.756195, -43.362630**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS

Quantidade

Unidade

4 915,15

m²

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

4 915,15

m²

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO

4 915,15

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

4 915,15

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

4 915,15

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

4 915,15

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

4 915,15

m²

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS

4 915,15

m²

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

4 915,15

m²

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS

4 915,15

m²

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

4 915,15

m²

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO

4 915,15

m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

4 915,15

m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

4 915,15

m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

4 915,15

m²





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261037758

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	4.915,15	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	4.915,15	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	4.915,15	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E ORÇAMENTO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DO BAIRRO VILA ISAMARA, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, COM ÁREA TOTAL DE 4.915,15 M2

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha
LUCAS DE BARROS MONTELES
 RNP: 1119838157
 Data: 25/03/2026 16:18:04

LUCAS DE BARROS MONTELES - CPF: ***.398.513.-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 108,39 Registrada em: 24/03/2026 Valor pago: R\$ 108,39 Nosso Número: 8306958000



**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026-PMCH**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1454/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

26

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinhã/MA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DA
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

27

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1454/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ
INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À
QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL
E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1454/2026

28

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

29

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1454/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026-PMCH**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026-PMCH, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026-PMCH, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026-PMCH NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026-PMCH, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026-PMCH QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026-PMCH NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026-PMCH ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026-PMCH NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

30

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1454/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1454/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÁ/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1454/2026

32

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA/MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026-PMCH**

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM ENTRE
SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA

33

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- b) Inscrição no CEI (INSS);
- c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadina/MA;
- d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadina.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.



[Assinatura]

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 03 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ _____ (_____), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

8.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

8.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

8.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.

9.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.



[Handwritten signature]

9.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

10.2. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

10.5. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

10.6. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

10.7. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.



- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
- g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o previsto na Lei nº 14.133/2021 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;



- v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) Multa:
- Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

39

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a natureza e a gravidade da infração cometida;

- a) as peculiaridades do caso concreto;
- b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c) os danos que dela provierem para o Contratante;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins



de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Chapadinha/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2026.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



**CONCORRÊNCIA Nº 010/2026 – PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1454/2026**

ERRATA E PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O Município de Chapadina/MA, por meio do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a seguinte errata ao Edital da Concorrência nº 010/2026 – PMCH:

Onde se lê:

10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovante de registro ou inscrição do proponente (empresa) e de seu responsável técnico (engenheiro civil, etc.) perante o CREA/CAU, devidamente atualizado mediante a apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e física (responsável técnico);

Leia-se:

10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovante de registro ou inscrição do proponente (empresa) e de seu responsável técnico (engenheiro civil e geólogo) perante o CREA/CAU, devidamente atualizado mediante a apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e física (responsável técnico);

Em razão da presente alteração, e para assegurar o prazo legal e a ampla competitividade, fica **prorrogada a data de abertura da sessão pública**, que ocorreria no dia **02 de março de 2026, às 08h00min**, passando a ocorrer no dia **09 de março de 2026, às 08h00min**, no mesmo local e condições anteriormente estabelecidos no edital.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Chapadina (MA), 26 de fevereiro de 2026.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadina

Luciano Souza Gomes

Agente de Contratação



000196

Fis

Proc. Nº 010/2026

Ass

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 010/2026

Concorrência nº 010/2026. Processo Adm. nº 1454/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de construção de quiosques e revitalização do canteiro central da Vila Isamara no município de Chapadina/MA**; Abertura: **06/05/2026 às 08:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.

Chapadina/MA, 16 de Abril de 2026.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadina
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



10.301.0	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
010.215	
5.0000	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
010.215	
5.0000	
3.3.90.3	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....
5.00	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas; Valor contratual de R\$ 1.800,00(hum mil e oitocentos reais). Chapadina - MA, 01 de Abril de 2026 **ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO**
Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 3819-8395add52b6f943e12e435104bf1d3235bf875cb

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

Concorrência nº 009/2026. Processo Adm. nº 1839/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de construção de Unidade Básica de Saúde - PORTE II, no Bairro Vista em Chapadina/MA**; Abertura: **05/05/2026 às 08:00h**; Endereço Eletrônico (<https://bnccompras.com>). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 16 de Abril de 2026. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

Identificador: 3819-deab38750c2bb1a1eeb95588326b51e67e8d4d40

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 010/2026

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 010/2026

Concorrência nº 010/2026. Processo Adm. nº 1454/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de construção de quiosques e revitalização do canteiro central da Vila Isamara no município de Chapadina/MA**; Abertura: **06/05/2026 às 08:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 16 de Abril de 2026. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

Identificador: 3819-58a701c8f0570551f7bd931e75f41747f138b45a

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 011/2026

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 011/2026

Concorrência nº 011/2026. Processo Adm. nº 1459/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário nos seguintes locais: Povoado Cipó e Povoado Mangueira zona rural do município de Chapadina**; Abertura: **06/05/2026 às 09:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 16 de Abril de 2026. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

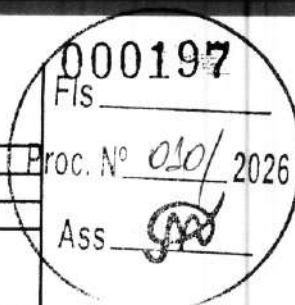
Identificador: 3819-e97a250793b7e630f17c321ec55bf8ea324113ae

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 012/2026

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 012/2026

Concorrência nº 012/2026. Processo Adm. nº 1452/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário nos seguintes locais: Povoado Vila Nova e Povoado Retiro dos Oliveiras zona rural do município de Chapadina**; Abertura: **06/05/2026 às 11:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 16 de Abril de 2026. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

Identificador: 3819-e9b07d95c3877d668d0cbc88da7d74e71c471d70



10 Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

Concorrência nº 009/2026. Processo Adm. nº 1839/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de construção de Unidade Básica de Saúde - PORTE II, no Bairro Vista em Chapadinhama; Abertura: 05/05/2026 às 08:00h; Endereço Eletrônico (<https://bncmcompras.com>). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinhama, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinhama - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cpchchapadinhama2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinhama: <http://transparencia.chapadinhama.gov.br/transparencia/licitacoes/processos> e <https://app.toema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinhama/MA, 16 de Abril de 2026. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 010/2026

Concorrência nº 010/2026. Processo Adm. nº 1454/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de construção de quiosques e revitalização do canteiro central da Vila Isamarã no município de Chapadinhama/MA. Abertura: 06/05/2026 às 08:00h; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinhama, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinhama - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cpchchapadinhama2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinhama: <http://transparencia.chapadinhama.gov.br/transparencia/licitacoes/processos> e <https://app.toema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinhama/MA, 16 de Abril de 2026. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 011/2026

Concorrência nº 011/2026. Processo Adm. nº 1459/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário nos seguintes locais: Povoado Cipó e Povoado Mangueira zona rural do município de Chapadinhama; Abertura: 06/05/2026 às 09:30h; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinhama, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinhama - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cpchchapadinhama2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinhama: <http://transparencia.chapadinhama.gov.br/transparencia/licitacoes/processos> e <https://app.toema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinhama/MA, 16 de Abril de 2026. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 012/2026

Concorrência nº 012/2026. Processo Adm. nº 1452/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário nos seguintes locais: Povoado Vila Nova e Povoado Retiro dos Oliveiras zona rural do município de Chapadinhama; Abertura: 06/05/2026 às 11:00h; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinhama, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinhama - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cpchchapadinhama2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinhama: <http://transparencia.chapadinhama.gov.br/transparencia/licitacoes/processos> e <https://app.toema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinhama/MA, 16 de Abril de 2026. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 013/2026

Concorrência nº 013/2026. Processo Adm. nº 1461/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário nos seguintes locais: Povoado São Martins e Povoado Juçara zona rural do município de Chapadinhama; Abertura: 07/05/2026 às 08h; Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinhama, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinhama - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cpchchapadinhama2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinhama: <http://transparencia.chapadinhama.gov.br/transparencia/licitacoes/processos> e <https://app.toema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinhama/MA, 16 de Abril de 2026. Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação.



FRANCA MELO
FONE: 3261-6021 / 9.8052.9273
E-mail: francom@gmail.com

000198
Proc. Nº 010/2026
Ass. *[assinatura]*

Profissional

Moto e Sampaio duelam no Municipal em Superclássico para se firmar na Série D

Moto e Sampaio fazem neste sábado (18), às 17h, no estádio Nhozinho Santos, o primeiro dos dois Superclássicos previstos no Brasileiro da Série D. O segundo, com mando de campo tricolor, será no dia 23 ou 24 de maio (8ª rodada), provavelmente já no estádio Castelão, liberado após show musical e obras emergenciais. Moto e Sampaio ainda não venceram na Série D, pior o Papão que empatou em casa com Parnahyba-PI (1x1) e perdeu fora para Maracanã-CE (2x0), é o último (6º), do Grupo A6, com apenas 1 ponto, mesmo tanto do Parnahyba-PI (5º). Já a Bolívia empatou em Iguaçu-CE (0x0), com o laço (0x0) e fecha o G4, com 2 pontos, mesmo tanto do laço (3º), que tem 2



Superclássico já aconteceu esse ano e terminou empatado (0x0), no Castelão, pelo Maranhense

gols de saldo. Os líderes são Maracanã-CE (1º) e Iguaçu-CE (2º), com 4 pontos ganhos, cada (1V e 1E, cada). Moto e Sampaio se enfrentaram no Maranhense de 2026 e empataram (0x0), no Castelão

(4ª rodada). Aliás, desde 2024, o Superclássico não tem vencedor. A última vitória foi do Sampaio, pelo Maranhense de 2024 (2x0). Já o último duelo no Nhozinho Santos foi no dia 07 de maio de 2012 (há 14 anos)

e que terminou com a vitória Tricolor por 3 a 2, de virada e rebatimento rubro-negro.

MOTO

Bruno (Acácio); Robert; Denilson; Washington e Carioca; Patrick; Jair, Valderrama e Cleitinho (Athos); João (Warlen) e Emerson Nike (Henrique/Fábio). Técnico: Fernando Tonet

SAMPAIO

Vinicius Fávoro; Vitor Manoel, Clebão, Felipe Caia e Igor Sanches; Itambe (Luís Carlos), Cavi, Patrick e Esquerdinha; Peú (Adriano/Caral/Kaká) e Gean Carlos. Técnico: Francisco Diá. Árbitro: Jose Magno do Nascimento-RN/Assistentes: Yuri Alves Soares-Ma e Lucas Brito da Silva-Ma

MAC estreia novo técnico no Amazonas para voltar a vencer

O Maranhão Atlético enfrenta o Amazonas, neste sábado (18), às 20h30, no estádio Carlos Zamith, em Manaus-AM, pela 3ª rodada da Série C do Brasileiro, em duelo que marca a estreia do novo técnico maqueano, Jerson Testoni, anunciado na manhã de quinta-feira (16), logo depois da demissão de Marcinho Guerreiro, que não resistiu a mais uma derrota. Na Série C, o MAC está em 15º lugar, com 1 ponto, na frente apenas de Itabiana-SE (16º), Confiança-S (17º), Ferroviária (18º), Anápolis-GO (19º) e

Volta Redonda-RJ (20º), que perderam os dois jogos que disputaram, cada. Os dois últimos são rebaixados. Já os oito melhores se classificam. O Santa Cruz-PE que fecha o G8 tem 4 pontos (diferença de 3 pontos para o MAC). O Amazonas é líder da Série C, com 6 pontos (100%), venceu fora o Confiança (1x0) e em casa, o Itano-SP (3x0). Já o MAC cedeu empate ao Guarani-SP (1x1), com gol no último lance (50'27) e perdeu para o Barra-SC (3x0), em Itajaí-SC. Quarta (15), foi eliminado da Copa do Nordeste, com uma

rodada de antecipação ao perder com o time reserva para o Sport-PE (5x0), em Recife. Esse resultado até já era esperado, pois sem chances de classificação, após perder os dois primeiros jogos, o MAC tinha jogado a toalha, tanto que atuou com o time reserva, mesmo assim, demitiu Marcinho Guerreiro, talvez pela sequência de resultados ruins. Já são 8 jogos sem vitória, sendo 6 derrotas e 2 empates. A última vitória sobre São Luiz (1x0), em Ijuí-RS, foi no dia 25/02. O Amazonas joga a Copa Verde com time alternativo.

JOGOS DE SÁBADO (18)

BRASILEIRO - SÉRIE A 2026

18h30 VASCO X SÃO PAULO
18h30 CHAPECOENSE X BOTAFOGO
20h00 VITÓRIA X CORINTHIANS
20h30 CAZULERO X GREMIO

BRASILEIRO - SÉRIE B

18h00 NAUTICO X SÃO BERNARDO
18h00 AMERICA-MG X SPORT
18h30 VILA NOVA X OLIMPIANO-PR
20h30 AVAL X PONTA PRETA
20h45 CRB X JUVENTUDE

BRASILEIRO - SÉRIE C

16h00 CONFIANÇA X SANTA CRUZ
17h00 INTER DE LIMERGA X ITUANO
18h15 VOLTA REDONDA X CAXIAS
18h30 PAYSANDU X BARBA
19h30 YPIRANGA X AMAPOLIS
20h30 AMAZONAS X MARANHÃO

BRASILEIRO - SÉRIE D

16h00 IGUAÇU X LAPE
17h00 MOTO X SALVADOR
18h30 MARACANÃ X PARNAHYBA
16h00 ALTOX X FERROVIÁRIA

Amador

Envie notícias e fotos do seu time em competições de qualquer modalidade esportiva para nosso e-mail: jpsportesamador@gmail.com
Jonny Figueiredo (36) 96154-9643/(98) 96709-8015



Atleta do Projeto Alvorada é contratado pelo Palmeiras



A Equatorial Maranhão acredita no esporte como ferramenta de transformação social e, por meio da Lei de Incentivo ao Esporte, tem contribuído para ampliar o acesso de crianças e jovens a oportunidades. Um dos resultados desse incentivo é a conquista do jovem Luis Henrique Silva, integrante do Projeto Alvorada, que foi contratado pelo Palmeiras, um dos maiores clubes de futebol do país.

O atleta se destacou durante uma competição realizada em Macaé (RJ), onde teve atuação expressiva, despertando o interesse de diversos clubes. Após avaliação, a proposta do Palmeiras foi escolhida como a melhor oportunidade para o desenvolvimento do jogador, que deve se apresentar ao novo clube nas próximas semanas. A trajetória de Luis Henrique começou aos cinco anos, jogando futebol nas ruas de sua cidade natal, Davinópolis. Aos 11 anos, ingressou no Projeto Alvorada e, hoje, aos 14, passa a integrar a equipe de base do Palmeiras. "Jogar futebol sempre foi o meu sonho, e eu tive muitas oportunidades de me desenvolver. O Projeto Alvorada foi um

dos principais, e eu só tenho a agradecer", destacou. O Projeto Alvorada atende crianças e adolescentes por meio de atividades esportivas e também realiza o encaminhamento para clubes parceiros, contribuindo para o desenvolvimento dos atletas. Foi por meio da iniciativa que Luis Henrique passou a treinar no Futebol Clube Estrela, onde aprimorou ainda mais seu desempenho. De acordo com Diego, presidente do Futebol Clube Estrela, o desempenho do atleta na competição foi determinante para a contratação. "Ele fez um excelente campeonato, foi um dos destaques e chamou a atenção de vários clubes. A partir disso, buscamos a melhor oportunidade para o desenvolvimento dele, e o Palmeiras surgiu como uma grande chance", afirmou. Fundado em 2020, o Projeto Alvorada atende atualmente cerca de 3 mil crianças e jovens, com idades entre 7 e 20 anos. A iniciativa conta com o patrocínio da Equatorial Maranhão, por meio da Lei de Incentivo ao Esporte, com investimento anual superior a R\$ 800 mil, destinado

ao fortalecimento e à ampliação das atividades desenvolvidas pela instituição. O idealizador e diretor do projeto, Tenente-coronel Alan Ferreira, destacou a importância do apoio ao esporte. "O apoio da Equatorial Maranhão é fundamental para o desenvolvimento do nosso trabalho. Resultados como este mostram o quanto esse incentivo faz a diferença, permitindo que a gente ofereça estrutura e oportunidades para que esses jovens possam evoluir e alcançar novos patamares", ressaltou. Para o superintendente regional da Equatorial Maranhão, Luis Filipe Leal, o resultado reforça o impacto social do investimento. "Acreditamos que o esporte é capaz de abrir caminhos e criar oportunidades para crianças e jovens. É gratificante para a Equatorial Maranhão contribuir com iniciativas que ajudam a revelar talentos e impactar positivamente tantas vidas", afirmou. "O incentivo ao esporte, por meio de mecanismos como a Lei de Incentivo, faz parte do compromisso da Equatorial Maranhão com o desenvolvimento

sustentável das comunidades onde atua. Apoiar iniciativas como o Projeto Alvorada é investir em inclusão, cidadania e no futuro desses jovens. Resultados como o de Luis Henrique mostram que, quando há oportunidade, talento e apoio caminham juntos para transformar realidades", destacou Carlos Afonso, superintendente de sustentabilidade do Grupo Equatorial. Entre as principais conquistas do atleta estão os títulos de campeão maranhense de Futebol 7 (Sub-11, em 2023), e Sub-13, em 2024), campeão da Imperatriz Cup (Sub-12, em 2023) e campeão imperatrizense (Sub-13). Em 2024, destacou-se como capitão da equipe campeã estadual da Copa Ibotirama (Sub-14), em partida contra a seleção da Bolívia, além de artilheiro da Copa Águas Thermas, realizada em Itaiti (GO). O Projeto Alvorada atua em diferentes municípios do Maranhão, oferecendo atividades esportivas e acompanhamento social a crianças e adolescentes, contribuindo para a formação cidadã e desenvolvimento de novos talentos.

CPL – Comissão Permanente de Licitação



Documentos de Habilitação

Empresa: Nascimento Construções e Serviços LTDA

CNPJ: 40.899.116/0001-29